



Sindicato do Comércio Varejista
de Anápolis

SPED SISTEMA PÚBLICO DE
ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Cartilha para os empresários

SPED SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL



Anápolis/GO, 2015

Sumário

Introdução ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).....	9
Sobre o autor.....	9
Apresentação	11

UNIDADE 1 - INTRODUÇÃO AO SPED

O que é o Sped?	15
Para que serve o Sped?	17
Simplificação das obrigações acessórias	17
O que muda com o Sped na minha empresa?	22
O que diz a Receita Federal?	27
Sonegação no Brasil	28
Presença Fiscal	30
Sped e seus apelidos	31
Avaliação da Unidade 1	36

UNIDADE 2 - UMA VISÃO GERAL DOS PROJETOS DO SPED

Certificado Digital.....	45
O que é?	45
Confiar ou não confiar? Eis a questão!	45
O que é certificação digital?	46
Então, o que é certificado digital?	47
Como funciona a certificação digital?	48
Quais os tipos de certificado digital?.....	49
O que são smartcards e tokens?	49
Para que serve?	50
Para que assinar documentos com certificado digital?	54
Como obter o certificado digital?	55
Sped Contábil	58
O que é?	58

Para que serve?	58
Quem está obrigado a participar?	60
Quais são os prazos para apresentação dos livros digitais?	60
O que muda na minha empresa?	61
Saiba mais	62
Qual é a multa por atraso na entrega da escrituração digital?	62
Há necessidade de impressão dos livros?	62
Como é o procedimento para a assinatura digital do livro?	63
Sped Fiscal ICMS/IPI	66
O que é?	66
Para que serve?	67
Quem está obrigado a participar?	67
O que muda na minha empresa?	68
Saiba mais	69
Existe um arquivo SPED + EFD + ECD?	69
Quantos arquivos devem ser enviados?	69
Quem pode assinar a EFD?	69
Qual a periodicidade da EFD?	70
Leiaute	70
Nota fiscal eletrônica	74
O que é?	74
Para que serve?	77
Como funciona?	77
O que muda na minha empresa?	78
Quem está obrigado a participar?	81
Saiba mais	85
Guarda de documentos	85
Emissão em Contingência	85
Um breve histórico	86
2009: mais de meio milhão	87
2010: indústria e comércio atacadista	87
NF-e 2.0 – a Segunda Geração	88
Todos eles já emitem NF-e?	89
NFS-e: Nota Fiscal de Serviços eletrônica	91
O que é?	91
Para que serve?	91

O que muda na minha empresa?	92
Recibo provisório de serviços (RPS)	97
Quem está obrigado a participar?	97
Saiba mais	98
Modelo operacional	100
EFD-CONTRIBUIÇÕES	103
O que é?	103
Para que serve?	104
Quem está obrigado a participar?	105
O que muda na minha empresa?	105
Saiba mais	106
Escrituração centralizada	106
Certificado digital	106
Penalidades	106
Leiaute.....	107
Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e)	109
O que é?	109
Para que serve?	110
Quem está obrigado a participar?	110
O que muda na minha empresa?	110
Saiba mais	110
Modelo operacional	110
Leiaute, regras e especificações	113
Outros projetos do Sped.....	114
Sped FPD (e-Fopag)	114
FCONT, e-Lalur e EFD Contábil.....	114
Avaliação da Unidade 2	120
Glossário	127
Referências.....	131
Gabarito - Unidade 1	134
Gabarito - Unidade 2	138

Introdução ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped)

Sobre o autor

Roberto Dias Duarte (www.robortodiasduarte.com) é palestrante, escritor, blogger, professor, administrador de empresas com MBA pelo Ibmec, membro do Conselho Consultivo da Mastermaq Software e especialista em Tecnologia da Informação, Certificação Digital, Redes Sociais, Sped e NF-e, com mais de 20 anos em projetos de gestão e tecnologia.

Autor dos livros *Big Brother Fiscal*; *Big Brother Fiscal I* (2008); *Big Brother Fiscal II* (2009); *O Brasil na Era do Conhecimento* (2010); e *Manual de Sobrevivência no Mundo Pós-SPED* (2011). O primeiro livro da série também foi o primeiro a tratar dos temas Sped e NF-e.

Vendeu mais de 10 mil exemplares dos livros – somente por meio do seu blog. O terceiro livro da série foi publicado também em formato eletrônico (e-book) e disponibilizado gratuitamente para download (mais de 100 mil).

Seu blog (www.robortodiasduarte.com.br), criado em abril de 2007, já conta com mais de 3 milhões de acessos.

Realizou mais de 350 palestras em todo o Brasil.

Apresentação

Ao instituir o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) em 2007, o governo federal inovou a forma da escrituração contábil das empresas, disponibilizando uma solução tecnológica em formato digital específico e padronizado, capaz de reunir em arquivos digitais os livros fiscal e contábil das empresas.

Desde então, os empresários dos diversos segmentos da sociedade vêm se adaptando a essa nova realidade.

O professor Roberto Dias Duarte, estudioso do Sped e da certificação digital recentemente elaborou a Cartilha *Sped para Empresários* e propôs à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) parceria para divulgá-la aos empresários, já que a publicação traduz, de forma simplificada, o Fisco Digital como um processo de adequação empresarial, mostrando as possibilidades de ganhos de competitividade, redução de custos e melhoria de processos.

Esta cartilha foi elaborada a partir de um estudo que teve como base as normas publicadas pelas autoridades fiscais, especialmente a Receita Federal do Brasil, e tem com objetivo auxiliar os empresários, administradores e contadores no entendimento dos impactos do Sped no dia a dia empresarial.

A cartilha será distribuída pela CNC às entidades do Sicomércio, ficará disponibilizada para download gratuito no portal da CNC (cnc.org.br) e estará publicada também para download gratuito no blog do professor Roberto Dias Duarte: <http://www.robertodiasduarte.com.br/downloads/>

Boa leitura!

SPED SISTEMA PÚBLICO DE
ESCRITURAÇÃO DIGITAL

UNIDADE **1**

Introdução ao Sped

O que é o Sped?

Sped é a sigla que representa o Sistema Público de Escrituração Digital. Seus projetos é que são aplicáveis nas empresas.

Ele foi instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e foi incluído no Programa de Aceleração do Crescimento do governo federal (PAC 2007-2010).

Em nosso país, as empresas devem manter registros contábeis e fiscais das operações por elas realizadas. Vendas, compras, movimentações de estoques, produção de mercadorias, contas a pagar e receber, apuração de tributos, pagamentos de funcionários são exemplos de operações empresariais que devem ser escrituradas nos livros contábeis e fiscais.

Dessa forma, a escrituração é o registro de fatos empresariais em livros cujos leiautes e regras são definidos pelas autoridades competentes.

As regras de elaboração das escriturações são definidas por leis, como, por exemplo, o Código Civil, ou normas específicas.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por exemplo, é uma das entidades que definem normas para a escrituração contábil.

As Secretarias de Estado de Fazenda e a Receita Federal do Brasil determinam regras sobre os livros fiscais, e o Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) é responsável pelas regras dos registros mercantis.

O Sped surgiu para escriturar esses livros em formato digital.

Segundo as autoridades fiscais, o Sped “representa um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes. O Sped deve ser compreendido como uma

série de projetos criados pela autoridades fiscais, que utilizam a tecnologia da informação (TI) para integrar as relações entre as diversas entidades fiscais (Receita Federal do Brasil, Secretarias de Estado de Fazenda e Secretarias de Finanças Municipais, dentre outras) e os contribuintes pessoa jurídica (PJ)”. (RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Portal Nacional do Sped)

É muito importante que você saiba que o Sped é composto por diversos projetos inter-relacionados:

- ▶ Escrituração Contábil Digital (ECD) ou Sped Contábil, que é a entrega de livros contábeis em meio eletrônico;
- ▶ Escrituração Fiscal Digital do ICMS e do IPI (EFD ICMS/IPI) ou Sped Fiscal ICMS/IPI, que é a entrega de livros fiscais relativos ao ICMS/IPI em meio eletrônico;
- ▶ Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita ou EFD-Contribuições, que é a entrega de livros fiscais (PIS/Cofins e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita) em meio eletrônico;
- ▶ Nota Fiscal Eletrônica Mercantil (NF-e), que substitui as notas fiscais mercantis modelos 1 e 1A;
- ▶ Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), que substitui as notas fiscais de serviços;
- ▶ Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), que substitui os conhecimentos de transporte; e
- ▶ Outros como: FCont, e-Lalur, e-Social.

Você sabia?



Em 14/9/2006 a primeira NF-e foi emitida no Brasil, pela Empresa Dimed, e autorizada pela Sefaz RS.

A Junta Comercial de Minas Gerais (Jucemg) autenticou a primeira ECD do Brasil, da empresa Usiminas, em 25/6/2008.



Exercício para fixação de conceitos

1. NÃO é um dos projetos do Sped:

- a) Escrituração Contábil Digital (ECD).
- b) Escrituração Fiscal Digital do ICMS e do IPI (EFD ICMS/IPI).
- c) Escrituração Fiscal Digital das Contribuições PIS/Cofins (EFD-Contribuições).
- d) Sistema Integrado de Informações Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra).
- e) Conhecimento de Transportes Eletrônico (CT-e).

Para que serve o Sped?

Existem três grandes objetivos para o projeto do Sped:

- ▶ Simplificação das obrigações acessórias;
- ▶ Combate à sonegação; e
- ▶ Integração entre as autoridades fiscais.

Vejamos:

Simplificação das obrigações acessórias

No Brasil, a obrigação tributária é dividida entre principal e acessória.

- ▶ A **obrigação principal** é o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária (multa) ao Estado. Ela surge com a ocorrência do fato gerador.
- ▶ A **obrigação acessória** tem o objetivo de fornecer à Administração Tributária informações de interesse da arrecadação ou da fiscalização. Exs.: Apresentação da declaração de imposto de renda, emissão de uma nota fiscal, etc.

Assim, em nosso país as empresas convivem com dezenas de tributos e centenas de obrigações acessórias. Com o Sped, as autoridades esperam reduzir significativamente a quantidade dessas obrigações. Afinal, a ideia é consolidar as informações de todos os milhares de declarações, livros e arquivos fiscais digitais em um único repositório de dados. Ou seja, espera-se que, no longo prazo, o Sped seja a principal fonte de informações fiscais.

Aprimoramento no combate à sonegação e a outras fraudes

Com a informatização e o melhor controle sobre as operações empresariais, o processo de fiscalização torna-se mais ágil e eficiente, possibilitando, ainda, o cruzamento de dados dos contribuintes e, conseqüentemente, o estabelecimento de mecanismos de auditoria eletrônica nas empresas.

Integração das autoridades tributárias

O terceiro grande foco do Sped é a integração das diversas autoridades tributárias, a partir da padronização e do compartilhamento das informações contábeis e fiscais.



Você sabia?

Conforme estudo realizado pelo IBPT em 2009:

- ▶ A sonegação das empresas brasileiras vem diminuindo, mas ainda corresponde a 25% do seu faturamento (em 2008).
- ▶ O faturamento não declarado das empresas brasileiras foi de R\$ 1,32 trilhão (2008).
- ▶ Os tributos sonegados pelas empresas somaram R\$ 200 bilhões no ano de 2008.
- ▶ Somada aos tributos sonegados pelas pessoas físicas, a sonegação fiscal no Brasil atinge 9% do PIB.
- ▶ O cruzamento de informações, a retenção de tributos e a fiscalização mais efetiva são os principais responsáveis pela queda da sonegação.
- ▶ A contribuição Previdenciária (INSS) é o tributo mais sonegado, seguido pelo ICMS e pelo Imposto de Renda.
- ▶ Índícios de sonegação estão presentes em 65% das empresas de pequeno porte, em 49% das empresas de médio porte e em 27% das grandes empresas.
- ▶ Em valores, a sonegação é maior no setor industrial, seguido das empresas do comércio e das prestadoras de serviços;
- ▶ Com os novos sistemas de controles fiscais, em cinco anos o Brasil terá o menor índice de sonegação empresarial da América Latina, e, em dez anos, índice comparado ao dos países desenvolvidos.

(IBPT, 2009)

Atividade: Faça você mesmo

Converse com os responsáveis pelas obrigações acessórias de sua empresa. Anote quais são as suas principais obrigações acessórias. Faça um quadro, resumindo-as, como no exemplo abaixo:

Obrigação	Competência	Periodicidade
	RFB, Secretaria de Fazenda, INSS, Sefin, etc.	Mensal/Anual/Diária

Exercício para fixação de conceitos

2. NÃO é um dos objetivos do Sped:

- a) Simplificar a legislação tributária brasileira.
- b) Combater a sonegação e as fraudes por meio de auditorias eletrônicas e cruzamento de dados.
- c) Simplificar o cumprimento das obrigações acessórias.
- d) Integrar as informações fiscais das diversas autoridades.
- e) Padronizar as obrigações acessórias.

Quem está obrigado a participar do Sped?

Cada projeto tem características próprias: autoridades responsáveis, prazos, calendários de obrigatoriedade, legislação, especificações técnicas.

Por isso, a pergunta “Estou obrigado ao Sped?” não faz sentido. Uma empresa pode estar na obrigatoriedade de emissão de NF-e e não ser obrigada e transmitir o Sped Contábil, por exemplo.

Você sabia?



Em todo o Brasil temos:

- ▶ Mais de 3,8 bilhões de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas até dezembro de 2011;
- ▶ Mais de 742 mil empresas emissoras de NF-e até dezembro de 2011;
- ▶ Mais de 23 milhões de Conhecimentos de Transporte Eletrônicos (CT-e) emitidos até julho de 2011;
- ▶ Mais de 150 mil empresas que já transmitiram o Sped Contábil em 2011;
- ▶ Mais de 150 mil empresas estão obrigadas à EFD ICMS/IPI em julho de 2011; e
- ▶ Mais de um milhão de empresas terão que transmitir a EFD-Contribuições em 2012.

(RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Portal Nacional do Sped)

Pense sobre o tema...



Converse com os responsáveis pelas obrigações acessórias de sua empresa. Pergunte se sua empresa já pagou alguma multa por entregar obrigações acessórias fora do prazo e qual foi o valor.



Exercício para fixação de conceitos

3. Estão obrigadas a participar do Sped:

- a) As empresas que têm regime de tributação baseado no Lucro Real.
- b) Todas as empresas, exceto as optantes pelo Simples Nacional.
- c) Todas as empresas, exceto os microempreendedores individuais.
- d) Cada projeto do Sped tem um cronograma e critérios próprios para enquadramento das empresas na obrigatoriedade.
- e) Somente os grandes contribuintes, que têm faturamento anual acima de R\$ 80 milhões.

O que muda com o Sped na minha empresa?

Com a integração das autoridades fiscais e o monitoramento das empresas, por meio do cruzamento de dados e auditorias eletrônicas, essas devem ficar atentas aos seguintes pontos:

Maior rigor nos procedimentos tributários. As apurações de impostos e o cumprimento de obrigações acessórias devem ser executados com muito mais eficiência e precisão, a fim de se evitar multas e autuações. Todo cuidado é pouco na hora de emitir uma nota fiscal. Alíquotas, códigos fiscais e cálculos devem estar em conformidade com a legislação vigente, seja para ICMS, IPI, ISS, PIS, Cofins ou outros.

Os procedimentos internos de controle devem ser aprimorados no recebimento de mercadorias, em seu armazenamento, produção ou despacho. O Sped monitora o fluxo de produtos por toda a cadeia produtiva e internamente à sua empresa. Ter um controle de materiais eficaz é fundamental.

Verificação de documentos fiscais de entrada de produtos ou serviços. A partir do momento em que sua empresa recebe uma matéria-prima ou insumo, o documento fiscal do fornecedor será a base para as informações prestadas ao Fisco, no ambiente do Sped. Portanto, todo cuidado é pouco, pois você poderá responder pelos erros de classificação e apuração tributária de seus fornecedores.

Uso intensivo de tecnologia da informação. Controlar, calcular, apurar, auditar sem uso de tecnologia é extremamente arriscado e ineficiente. Os sistemas integrados para apoio à gestão empresarial (ERPs) tornam-se, portanto, ferramentas imprescindíveis a qualquer porte de empresa. Assim, caso sua empresa não utilize um, conscientize-se de que isso será inevitável. Lembre-se de que o processo de implantação desse tipo de sistema em geral é mais lento do que gostaríamos. Mesmo que sua empresa já utilize um ERP, há uma grande possibilidade de adequação ou reconfiguração para atendimento aos requisitos do Sped.

O comportamento dos colaboradores é outro fator de sucesso. De nada adianta um sistema bem configurado, que calcula os impostos corretamente e gera as obrigações acessórias conforme o leiaute definido pelas autoridades, se são as pessoas que entram com os dados nos sistemas.

Cadastros de clientes, fornecedores, parâmetros tributários, comerciais, etc. Sem capacitação e atitude ética você poderá sofrer multas e autuações, mesmo tentando fazer a coisa da forma correta. A responsabilidade pelo envio das informações ao fisco é de cada colaborador, em cada etapa do processo produtivo.



Você sabia?

1. A quantidade de autuações da Receita Federal vem aumentando a cada ano. E o setor industrial sempre lidera o ranking de autuações. Veja o resumo de 2007, por exemplo:

RESULTADOS DE FISCALIZAÇÃO - JANEIRO A JULHO					
RECEITA FEDERAL DO BRASIL					
Brasil					
Item	Descrição	2006		2007	
		Qtd	Credito (R\$)	Qtd	Credito (R\$)
PESSOA JURÍDICA - Setor Econômico					
1	Comércio	2.602	4.956.523.620	2.607	4.045.092.559
2	Prestação de Serviços	1.997	3.639.841.310	2.230	2.461.059.366
3	Indústria	3.029	5.099.387.387	2.908	11.130.348.219
4	Transportes	485	834.209.191	533	938.323.171
5	Construção Civil	765	459.653.798	834	585.746.776
6	Serviços de Telecomunicações, Energia e Água	73	1.793.196.753	95	1.860.538.189
7	Serviços Financeiros	311	2.871.618.262	360	9.447.976.627
9	Outros Setores	1.818	2.961.088.960	1.779	2.515.526.191
Total Fiscalização Pessoa Jurídica		11.000	22.506.518.410	11.555	33.022.719.587
Total Revisão de Declarações PJ		1.854	232.477.479	2.846	1.463.429.120
Total Geral Pessoa Jurídica		12.854	22.798.995.889	14.402	34.506.148.707

2. Em média, foram editadas 34 normas tributárias/dia ou 1,42 norma tributária por hora.

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), “desde 5 de outubro de 1988 (data da promulgação da atual Constituição Federal) até 5 de outubro de 2008 (seu 20º aniversário) foram editadas no Brasil 3.776.364 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro) normas que regem a vida dos cidadãos brasileiros. Isto representa, em média, 517 normas editadas todos os dias ou 774 normas editadas por dia útil.

(...)

Do total de normas editadas no Brasil nestes 20 anos, cerca de 6,36% se referem à matéria tributária. São 27.752 normas tributárias federais (11,55% das normas tributárias), 75.441 normas tributárias estaduais (31,41%) e 137.017 normas tributárias municipais (57,04%).” (IBPT, 2009)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (Estudo sobre a sonegação fiscal, março/2009 – www.ibpt.com.br)



Atividade: Faça você mesmo

Converse com os responsáveis pela área de Tecnologia da Informação de sua empresa. Quais sistemas estão implantados? O que eles controlam? Eles já estão preparados para os requisitos do Sped? Faça um resumo como o exemplo abaixo:

Área na empresa	Sistema	Projeto do Sped	Está adequado?
Contabilidade		Sped Contábil, EFD-Contribuições	
Fiscal		EFD-Contribuições EFD ICMS/IPI	
Faturamento		NF-e NFS-e	
Produção/Estoques		EFD-Contribuições EFD ICMS/IPI	
Recebimento de mercadorias		EFD-Contribuições EFD ICMS/IPI	
Financeiro		EFD-Contribuições EFD ICMS/IPI	



Exercício para fixação de conceitos

4. Sobre os procedimentos fiscais e contábeis das empresas, podemos afirmar que:

- a) Com o Sped, haverá uma simplificação das obrigações acessórias. Portanto, haverá menor necessidade de controle interno e auditoria.
- b) Haverá uma padronização das alíquotas dos impostos, facilitando a emissão de documentos fiscais.
- c) Os códigos de classificação fiscal serão simplificados e padronizados, reduzindo, assim, o trabalho da área fiscal.
- d) Haverá maior rigor na fiscalização dos procedimentos tributários com objetivo de coibir fraudes e sonegação.
- e) Com o cruzamento de dados das autoridades fiscais e as auditorias eletrônicas, as empresas não precisarão utilizar sistemas informatizados.

5. Podemos afirmar que NÃO é um dos fatores críticos para adequação de uma empresa ao Sped:

- a) Uso intensivo de Tecnologia da Informação com objetivo de controlar, com eficiência e eficácia, as operações empresariais, contábeis e fiscais.
- b) Atuação direta da liderança da empresa no sentido de “dar exemplo” em questões éticas empresariais, promovendo, assim, uma cultura organizacional fortemente baseada na legalidade e na ética das operações.
- c) Capacitação constante dos profissionais de todas as áreas da empresa em temas fiscais aos quais eles estão relacionados.
- d) Incentivar práticas de concorrência desleal, para aumentar a competitividade da empresa.
- e) Aprimoramento dos controles internos e da auditoria das informações.



Saiba mais

Se você quiser se aprofundar um pouco mais no assunto, leia os textos abaixo. Neles serão abordados os seguintes assuntos:

- ▶ O que diz a Receita Federal?
- ▶ Sonegação no Brasil
- ▶ Sped e seus apelidos

O que diz a Receita Federal?

Oficialmente, o projeto Sped é definido no Portal Nacional do Projeto, mantido pela Receita Federal do Brasil, da seguinte forma:

“Instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010) e constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o Fisco e os contribuintes.

De modo geral, consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital.

- ▶ Iniciou-se com três grandes projetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a NF-e – Ambiente Nacional. Atualmente está em produção o projeto EFD-PIS/Cofins. E em estudo: e-Lalur, EFD-Social e a Central de Balanços.
- ▶ Representa uma iniciativa integrada das administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal.

- ▶ Mantém parceria com 20 instituições, entre órgãos públicos, conselho de classe, associações e entidades civis, na construção conjunta do projeto.
- ▶ Firma Protocolos de Cooperação com 27 empresas do setor privado, participantes do projeto-piloto, objetivando o desenvolvimento e o disciplinamento dos trabalhos conjuntos.
- ▶ Possibilita, com as parcerias Fisco-empresas, planejamento e identificação de soluções antecipadas no cumprimento das obrigações acessórias, em face às exigências a serem requeridas pelas administrações tributárias.
- ▶ Faz com que a efetiva participação dos contribuintes na definição dos meios de atendimento às obrigações tributárias acessórias exigidas pela legislação tributária contribua para aprimorar esses mecanismos e confira a esses instrumentos maior grau de legitimidade social.
- ▶ Estabelece um novo tipo de relacionamento, baseado na transparência mútua, com reflexos positivos para toda a sociedade.” (RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Portal Nacional do Sped)

Sonegação no Brasil

Em 18 de agosto de 2005, a Folha de S. Paulo publicou um estudo sobre sonegação, realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), segundo o qual os indícios de sonegação são muito maiores em pequenas empresas.

“Por porte, os indícios de sonegação são maiores nas pequenas empresas (63,66%). Nas médias, os indícios são encontrados em 48,94% das empresas. Nas grandes, o percentual foi menor: 27,13%.” (FUTEMA, 2008)

A mesma reportagem mostra também as práticas mais comuns das empresas.

“O IBPT elencou ainda em seu estudo os principais tipos de sonegação ou fraude fiscal. São eles, segundo o Instituto:

- ▶ Venda sem nota; com “meia” nota; com “calçamento” de nota; duplicidade de numeração de nota fiscal;
- ▶ “Compra” de notas fiscais;
- ▶ Passivo fictício ou saldo negativo de caixa;
- ▶ Acréscimo patrimonial a descoberto (do sócio);
- ▶ Deixar de recolher tributos descontados de terceiros;
- ▶ Saldo de caixa elevado;
- ▶ Distribuição disfarçada de lucros;
- ▶ Alienação de bem ou direito ao sócio ou pessoa ligada por valor inferior ou superior ao de mercado;
- ▶ Aluguel ou serviços pagos a sócio ou pessoa ligada cujos valores excedem aos praticados pelo mercado em situações similares;
- ▶ Empréstimos a sócios ou pessoas ligadas em condições prejudiciais à empresa, ou com vantagens não praticadas normalmente pelo mercado;
- ▶ Multas exorbitantes ou perda de sinal de negócio previstas em contrato não cumprido com sócios ou pessoas ligadas;
- ▶ Pagamento de despesas particulares de sócios;
- ▶ Doações irregulares;
- ▶ Doações efetuadas a entidades não habilitadas ou cujo valor do comprovante seja superior ao efetivamente doado.” (FUTEMA, 2008)

Há muito tempo as autoridades fiscais sabem disso. E têm ciência também de que só se reduz a sonegação a partir de uma maior fiscalização. A Receita Federal do

Brasil publica, mensalmente, um relatório sobre o resultado da arrecadação. O documento, de dezembro de 2007, deixa claro: quanto maior a presença fiscal, maior o resultado.

Presença Fiscal

Em 2007 ocorre u a unificação da Secretaria da Receita Federal com a Secretaria da Receita Previdenciária, constituindo-se em um único órgão denominado Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com o objetivo de aprimorar e dar maior eficiência, eficácia e efetividade à Administração Tributária brasileira, por meio da integração e da racionalização de esforços e recursos e pela obtenção de sinergia entre setores, unidades organizacionais, processos e equipes de trabalho.

A RFB tem pautado sua atuação no senti do de aumentar a percepção de risco, por meio de maior presença fiscal, de fortalecimento do combate aos ilícitos tributários e aduaneiros e de maior celeridade na solução de litígios fiscais, ao mesmo tempo em que procura facilitar o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias, com o propósito de manter o fluxo regular de arrecadação em conformidade com o potencial legal e de recuperar os débitos constituídos e não pagos. Nesse sentido, cabe destacar alguns resultados, em 2007, que evidenciam o reflexo dessa atuação:

- a) crescimento de 80% no número de pessoas físicas e jurídicas fiscalizadas e de 42% no crédito tributário lançado;
- b) acréscimo de 21% na apreensão de mercadorias e de 50% nas ações fiscais ligadas à área aduaneira;
- c) crescimento de 30,7% na arrecadação proveniente de multa e juros;
- d) crescimento de 46% na arrecadação relativa aos depósitos judiciais e administrativos; e

- e) maior integração entre os processos de trabalho da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional. Cabe ressaltar que a presença fiscal, além dos resultados diretos obtidos, aumenta a percepção de risco e, conseqüentemente, induz ao pagamento espontâneo por parte dos contribuintes.
(RECEITA FEDERAL DO BRASIL, dez. 2007)

O grande desafio das autoridades fiscais é aumentar a “presença fiscal” em um país com mais de 5 milhões de empresas legalmente constituídas e 10 milhões não constituídas legalmente.

A solução é óbvia: utilizar-se de tecnologia da informação (TI) e conhecimento científico para criar uma inteligência fiscal capaz de realizar operações em larga escala.

A tarefa não muito difícil no Brasil, que já possui uma excelente reputação no campo da tecnologia bancária e eleitoral – além do bem-sucedido Imposto de Renda Pessoa Física via internet, que, em menos de dez anos, conquistou a quase totalidade dos contribuintes.

Sped e seus apelidos

Conforme noticiado pelo jornal de O Estado de S. Paulo em 10 de fevereiro de 2006, em reportagem de Adriana Fernandes, o então ministro da Fazenda, Antonio Palocci, apelidou de “Big Brother” o supercomputador da Receita Federal que amplia a capacidade de cruzar dados com a utilização do Harpia, sistema de inteligência artificial desenvolvido em parceria com a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e o Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA).

Capaz de cruzar uma quantidade elevada de dados e fazer correlação entre eles, o programa teve como proposta inicial auxiliar os fiscais da Receita a serem mais precisos no combate à sonegação.

Seu nome – não por acaso – é uma referência à maior ave de rapina do mundo, também conhecida como gavião-real, cuja característica principal é a profundidade da visão, oito vezes superior à do homem.

Segundo o então secretário-adjunto da Receita Federal, Paulo Ricardo Cardoso, o primeiro módulo do Harpia a entrar em completo funcionamento em meados daquele mesmo ano seria voltado para a área de comércio exterior (importadores e exportadores).

Depois, seria a vez de a malha fina do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) receber um módulo de inteligência artificial. A ideia, desde o início, era fazer o mesmo, gradativamente, com todas as áreas de fiscalização.

Adquirido em 2004 e instalado no Serpro – empresa de processamento de dados do governo federal em São Paulo –, o supercomputador da receita foi inicialmente batizado de T-Rex (tiranossauro rex), mas ganhou fama mesmo como “Big Brother”, apelido que ostenta até hoje.

Exercícios complementares

Leias os textos do Portal Nacional do Sped:

- ▶ Apresentação: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/apresentacao.htm>
- ▶ Objetivos: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/objetivos.htm>
- ▶ Premissas: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/premissas.htm>
- ▶ Benefícios: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/beneficios.htm>

Responda às questões, conforme os textos acima:

1. É falsa a afirmação:

- a) O Sped faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do governo federal (PAC 2007-2010).
- b) O Sped foi instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.
- c) O Sped busca informatizar a relação entre o fisco e os contribuintes.
- d) Iniciativa apenas da Receita Federal do Brasil.
- f) Iniciou-se com três grandes projetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e NF-e.

2. Um dos objetivos do Sped é “Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores”. Isso significa que:

- a) Há intenção de padronizar e simplificar as obrigações acessórias, mas isso depende de normas que serão publicadas para cada situação específica.
- b) Haverá redução da carga tributária.
- c) Haverá simplificação da legislação tributária.
- d) Haverá padronização de alíquotas de ICMS e IPI, por causa do Sped Fiscal.
- e) Não haverá necessidade de emissão de documentos fiscais.

3. NÃO é uma das premissas do Sped:

- a) Propiciar melhor ambiente de negócios para as empresas no País.
- b) Eliminar a concorrência desleal entre as empresas.
- c) O documento oficial é o documento eletrônico com validade jurídica para todos os fins.
- d) Manter cópia de todos os documentos e livros em papel.
- e) Manutenção da responsabilidade legal pela guarda dos arquivos eletrônicos da Escrituração Digital pelo contribuinte.

4. Na percepção das autoridades fiscais, NÃO é um dos benefícios do Sped:

- a) Redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel.
- b) Eliminação do papel.

- c) Redução da carga tributária.
- d) Redução de custos com a racionalização e a simplificação das obrigações acessórias.
- e) Uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas.

5. Na percepção das autoridades fiscais, é um benefício do Sped:

- a) Aumento do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte.
- b) Redução do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias.
- c) Redução da produtividade do auditor por meio da eliminação dos passos para coleta dos arquivos.
- d) Impossibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais.
- e) Aperfeiçoamento do combate à sonegação.

Avaliação da Unidade 1

1. São projetos do Sped: Escrituração Contábil Digital (ECD); Escrituração Fiscal Digital do ICMS e do IPI (EFD ICMS/IPI); Escrituração Fiscal Digital das Contribuições PIS/Cofins (EFD-Contribuições); Sintegra, Conhecimento de Transportes Eletrônico (CT-e); Nota Fiscal Eletrônica Mercantil (NF-e).

- a) A afirmativa está correta.
- b) A afirmativa está errada, pois a NF-e não faz parte do Sped.
- c) A afirmativa está errada, pois CT-e não faz parte do Sped.
- d) A afirmativa está errada, pois Sintegra e Cupom Fiscal não são projetos do Sped.
- e) A afirmativa está errada, pois nenhum item faz parte do Sped.

2. O Sped foi instituído pelo seguinte ato legal:

- a) Instrução Normativa DNRC nº 107, de 23 de maio de 2008.
- b) Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.
- c) Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.
- d) Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.
- e) Resolução nº 1.020/05 do Conselho Federal de Contabilidade.

3. São objetivos do Sped: combate a sonegação e fraudes; simplificação do sistema tributário brasileiro; integração das informações fiscais das diversas autoridades.

- a) A afirmativa está correta.

- b) A afirmativa está errada, pois o Sped tem como único objetivo o combate à sonegação e a fraudes.
- c) A afirmativa está correta, mas há outros objetivos no projeto do Sped.
- d) A afirmativa está errada, pois o Sped não se propõe a simplificar o sistema tributário brasileiro.
- e) A afirmativa está errada, pois o Sped tem como objetivo apenas a simplificação do sistema tributário brasileiro.

4. Estão obrigadas a participar do Sped todas as empresas, exceto as optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedores Individuais.

- a) A afirmativa está correta.
- b) A afirmativa está errada, pois participam obrigatoriamente do Sped somente as empresas que têm regime de tributação baseado no Lucro Real.
- c) A afirmativa está errada, pois somente os microempreendedores individuais estão fora da obrigatoriedade do Sped.
- d) A afirmativa está errada, pois cada projeto do Sped tem um cronograma e critérios próprios para enquadramento das empresas na obrigatoriedade.
- e) A afirmativa está errada, pois estão obrigados ao Sped somente os grandes contribuintes, que têm faturamento anual acima de R\$ 80 milhões.

5. Sobre os procedimentos fiscais e contábeis das empresas, podemos afirmar que:

- Com o Sped haverá uma simplificação das obrigações acessórias, portanto haverá menor necessidade de controle interno e auditoria.
- Haverá uma padronização das alíquotas dos impostos, facilitando a emissão de documentos fiscais.
- Os códigos de classificação fiscal serão simplificados e padronizados, reduzindo, assim, o trabalho da área fiscal.
- Haverá maior rigor na fiscalização dos procedimentos tributários com objetivo de coibir fraudes e sonegação.

Responda:

- a) Todas as afirmativas acima são verdadeiras.
- b) Todas as afirmativas acima são falsas.
- c) As afirmativas II e III são verdadeiras.
- d) Apenas a afirmativa II é verdadeira.
- e) Apenas a afirmativa IV é verdadeira.

6. Podemos afirmar que é um fator crítico para a adequação de uma empresa ao Sped:

- a) Uso intensivo de tecnologia da informação móvel, por meio de telefonia celular, com objetivo de controlar, com eficiência e eficácia, as operações logísticas;

- b) Atuação direta da liderança da empresa no sentido de “dar exemplo” em questões éticas empresariais, promovendo, assim, uma cultura organizacional fortemente baseada na legalidade e na ética das operações.
- c) Capacitação constante apenas dos profissionais das áreas contábil e fiscal da empresa.
- d) Incentivar práticas de concorrência desleal, para aumentar a competitividade da empresa.
- e) Minimizar os controles internos e auditoria das informações.

7. O Sped é uma iniciativa da Receita Federal do Brasil e do Conselho Federal de Contabilidade. Foi instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e é parte do Programa de Aceleração do Crescimento do governo federal (PAC 2007-2010).

- a) A afirmativa está correta.
- b) A afirmativa está errada, pois o Sped não é parte do PAC 2007-2010.
- c) A afirmativa está errada, pois o Sped não foi instituído pelo Decreto nº 6.022.
- d) A afirmativa está errada, pois o Sped é uma iniciativa exclusiva da Receita Federal do Brasil.
- e) A afirmativa está errada, pois o Sped é uma iniciativa das administrações tributárias da União, dos Estados e dos Municípios.

8. Um dos objetivos do Sped é “Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores”. Dessa forma, há intenção de, por meio do Sped:

- **Padronizar e simplificar as obrigações acessórias, mas isso depende de normas que serão publicadas para cada situação específica.**
- **Reduzir a carga tributária.**
- **Simplificar a legislação tributária.**
- **Padronizar nacionalmente as alíquotas de ICMS.**

Responda:

- a) Todas as afirmativas estão corretas.
- b) Nenhuma afirmativa está correta.
- c) Somente a afirmativa IV está correta.
- d) As afirmativas I e III estão corretas.
- e) Somente a afirmativa I está correta.

9. São premissas do Sped:

- **O documento oficial é o documento eletrônico com validade jurídica para todos os fins.**
- **Manter cópia de todos os documentos e livros em papel.**
- **Manutenção da responsabilidade legal pela guarda dos arquivos eletrônicos da Escrituração Digital pelo contribuinte.**

Responda:

- a) Todas as afirmativas estão corretas.
- b) Nenhuma afirmativa está correta.
- c) Somente a afirmativa II está correta.
- d) Somente a afirmativa II está errada.
- e) Somente a afirmativa III está correta.

10. Na percepção das autoridades fiscais, são benefícios do Sped:

- **Redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel.**
- **Redução do custo tributário brasileiro.**
- **Aumento do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte.**

Responda:

- a) Todas as afirmativas estão corretas.
- b) Nenhuma afirmativa está correta.
- c) Somente a afirmativa I está correta.
- d) Somente a afirmativa II está errada.
- e) Somente a afirmativa III está correta.

SPED SISTEMA PÚBLICO DE
ESCRITURAÇÃO DIGITAL

UNIDADE **2**

*Uma visão geral dos
projetos do Sped*

Certificado Digital

O que é?

Se você é usuário da internet, e acredito que seja, provavelmente já acessou sites de relacionamento, utiliza alguma ferramenta de mensagens instantâneas ou realizou alguma transação comercial pela rede.

Nessas situações, possivelmente um de seus grandes receios está ligado à dificuldade de saber com quem você está se relacionando, seja uma pessoa ou uma empresa. O anonimato no mundo virtual é a origem dos principais temores dos internautas.

Confio ou não confio? Eis a questão!

Pois este dilema é compartilhado por grandes instituições, como as redes de varejo on-line, bancos e autoridades fiscais.

A Receita Federal do Brasil (RFB) só pode disponibilizar informações fiscais para o próprio contribuinte ou para quem ele autorizou. Como, então, utilizar a mais poderosa ferramenta de comunicação disponível sem que as pessoas (físicas e jurídicas) possam ser identificadas com precisão?

O certificado digital (CD) foi o mecanismo tecnológico selecionado para suprir essa demanda. Para compreendê-lo, pense em um passaporte que identifica você no mundo virtual.

Esse passaporte virtual é um arquivo eletrônico que contém alguns dados para identificar uma pessoa, como, por exemplo, nome, data de nascimento, CPF, título de eleitor, e-mail.

Além desses dados, ele contém informações que vão identificar os emissores do certificado.

Para emitir um certificado digital você deve se apresentar pessoalmente a um agente autorizado portando alguns documentos, como identidade, CPF, comprovante de endereço e foto.

O agente autorizado vai conferir a veracidade das informações para lhe entregar o seu certificado digital. Por se tratar de um arquivo, ele deve ser armazenado em um dispositivo. (DUARTE, 2011)

O que é certificação digital?

“Os computadores e a Internet são largamente utilizados para o processamento de dados e para a troca de mensagens e documentos entre cidadãos, governo e empresas. No entanto, estas transações eletrônicas necessitam da adoção de mecanismos de segurança capazes de garantir autenticidade, confidencialidade e integridade às informações eletrônicas. A certificação digital é a tecnologia que provê estes mecanismos.

No cerne da certificação digital está o certificado digital, um documento eletrônico que contém o nome, um número público exclusivo denominado chave pública e muitos outros dados que mostram quem somos para as pessoas e para os sistemas de informação. A chave pública serve para validar uma assinatura realizada em documentos eletrônicos.

A certificação digital tem trazido inúmeros benefícios para os cidadãos e para as instituições que a adotam. Com a certificação digital é possível utilizar a Internet como meio de comunicação alternativo para a disponibilização de diversos serviços com uma maior agilidade, facilidade de acesso e substancial redução de custos. A tecnologia da certificação digital foi desenvolvida graças aos avanços da criptografia nos últimos 30 anos.” (INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. *O que é certificação digital?*)

Assim, o certificado digital é um arquivo digital, que contém informações sobre pessoas físicas ou jurídicas. Por exemplo, o CD emitido para pessoa física contém seu nome, CPF, data de emissão, data de validade, número do título de eleitor, etc.

Então, o que é certificado digital?

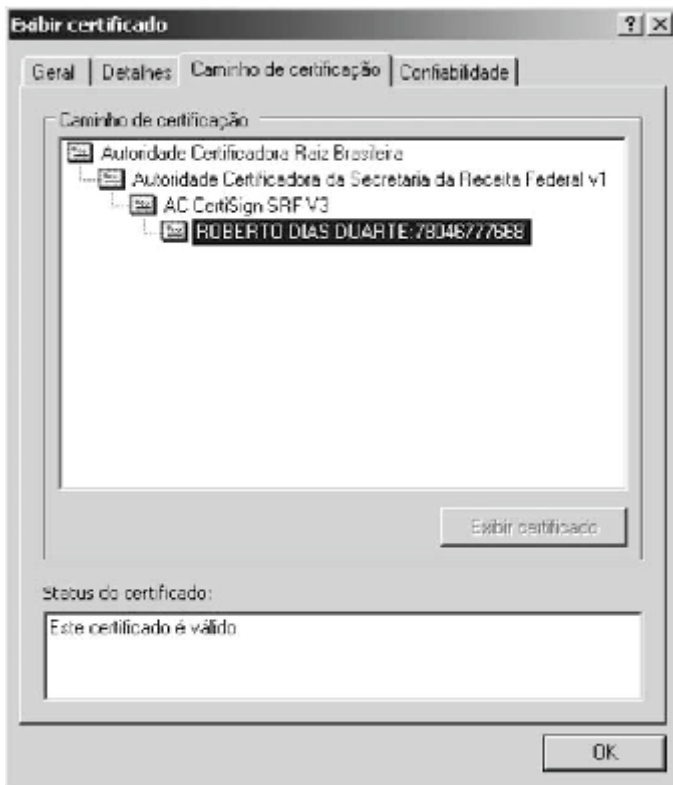


Figura: Certificado digital

“O certificado digital é uma credencial que identifica uma entidade, seja ela empresa, pessoa física, máquina, aplicação ou site na web. Documento eletrônico seguro, permite ao usuário se comunicar e efetuar tran-

sações na internet de forma mais rápida, sigilosa e com validade jurídica.

O arquivo de computador gerado pelo certificado digital contém um conjunto de informações que garante a autenticidade de autoria na relação existente entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação.

Os certificados digitais são compostos por um par de chaves (Chave Pública e Privativa) e a assinatura de uma terceira parte confiável – a Autoridade Certificadora (AC).

As Autoridades Certificadoras emitem, suspendem, renovam ou revogam certificados, vinculando pares de chaves criptográficas ao respectivo titular. Essas entidades devem ser supervisionadas e submeter-se à regulamentação e fiscalização de organismos técnicos.”
(CERTISIGN)

Como funciona a certificação digital?

“Basicamente, o Certificado Digital funciona como uma espécie de carteira de identidade virtual que permite a identificação segura de uma mensagem ou transação em rede de computadores. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria. O Certificado Digital é um documento eletrônico, assinado digitalmente por uma terceira parte confiável, que identifica uma pessoa, seja ela física ou jurídica, associando-a a uma chave pública. Um certificado digital contém os dados de seu titular, como por exemplo nome, e-mail, CPF, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu.” (PRODEMGE. FAQ)

Quais os tipos de certificado digital?

É importante saber que há certificados digitais emitidos para identificar pessoas físicas, normalmente chamados de e-CPF, e os que identificam as pessoas jurídicas, e-CNPJ.

Há uma outra característica que os diferencia: a forma de armazenamento.

Temos, então, o certificado digital A1 e o A3.

A1 é aquele gravado diretamente no disco rígido do computador.

O A3 é armazenado em uma mídia criptográfica especial. Esta mídia pode ser um cartão inteligente (smartcard) ou um token.



Figura de cartões e token para armazenamento de Certificado Digital A3.

O que são smartcards e tokens?

“São hardwares portáteis que funcionam como mídias armazenadoras. Em seus chips são armazenadas as chaves privadas dos usuários. O acesso às informações neles contidas é feito por meio de uma senha pessoal, determinada pelo titular. O smartcard assemelha-se a um cartão magnético, sendo necessário um aparelho leitor para seu

funcionamento. Já o token assemelha-se a uma pequena chave, que é colocada em uma entrada USB do computador.” (PRODEMGGE. FAQ)

Para que serve?

A RFB disponibiliza em seu site, por meio do Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (eCAC), uma série de serviços que podem ser acessados pelo contribuinte, desde que este tenha um certificado digital válido.



Fig.1 <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Acesso em: 29 de junho de 2008.

Ao acessar a área de serviços seguros, o site da RFB, que está preparado para trabalhar com certificados digitais, tenta obter as informações contidas no seu certificado. Contudo, somente depois que você digitar a senha de acesso do certificado corretamente é que o site da RFB poderá obter as suas informações.



Fig. 2 <http://cav.receita.fazenda.br>. Acesso em: 29 de junho de 2008.

Uma vez identificado pela RFB, você terá acesso aos serviços eletrônicos disponíveis: cópia de declarações, pagamentos, parcelamento de débitos, situação fiscal, procuração eletrônica, entre outros.



Fig. 3 <http://cav.receita.fazenda.br>. Acesso em: 29 de junho de 2008.

Assim como a RFB, diversos sites e sistemas estão utilizando esta tecnologia para garantir a segurança de suas transações: Siscomex, e-DOC do Poder Judiciário, Sistema de Contratos de Câmbio, Cartório Eletrônico, entre outros.

Mas há outra grande utilidade para o certificado digital: a assinatura de documentos eletrônicos em qualquer formato: imagens, textos, planilhas, e-mail, apresentações, vídeos, pdf, doc, xls, xml, etc.

Abaixo, exemplo de balanço assinado com certificado digital em formato pdf.

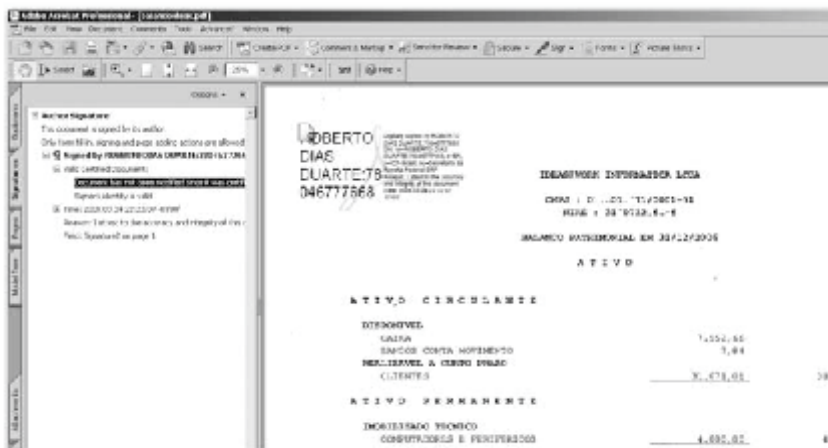


Fig. 5 Balanço assinado com certificado digital em formato pdf. Acesso em: 29 de junho de 2008.

Abaixo, exemplo de texto assinado com certificado digital em formato Microsoft Word 2007.

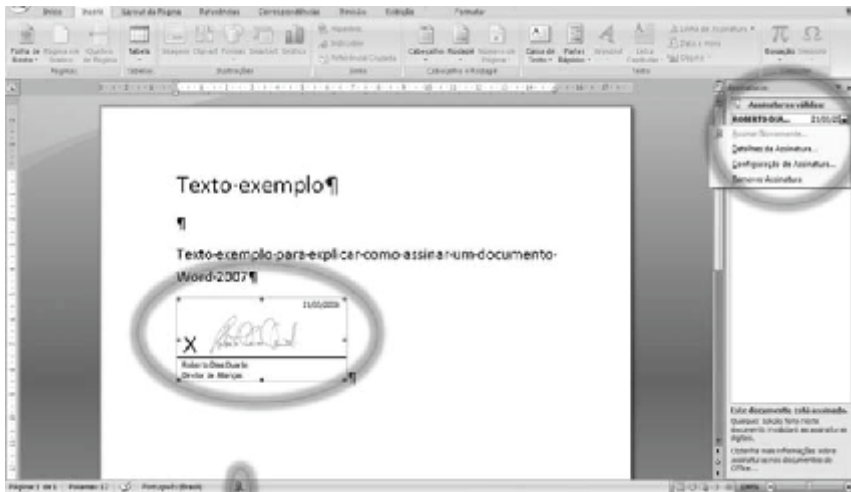


Fig. 6 Assinado com certificado digital em formato Microsoft Word 2007. Acesso em: 29 de junho de 2008.

Abaixo, exemplo de e-mail assinado com certificado digital no Microsoft Outlook 2007.

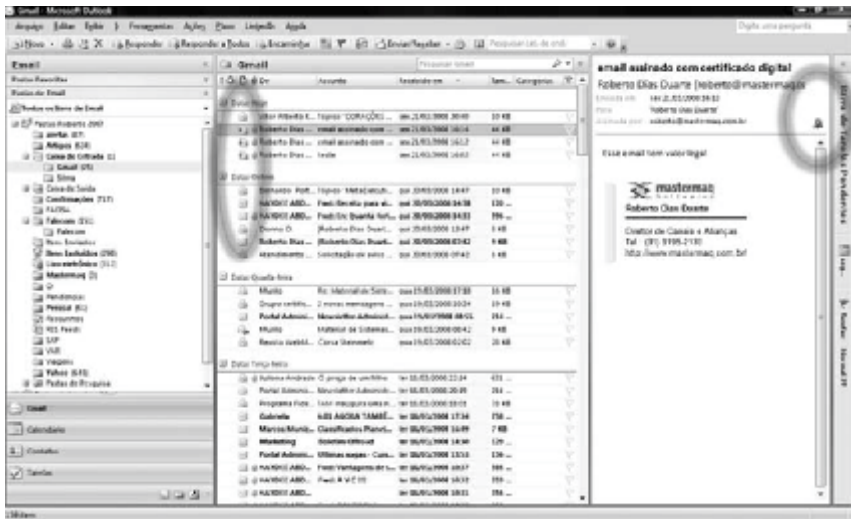


Fig. 7 E-mail assinado com certificado digital no Microsoft Outlook 2007. Acesso em: 29 de junho de 2008.

Para que assinar documentos com certificado digital?

Documentos eletrônicos assinados com certificados digitais possuem três características fundamentais:

1. Garantia de autoria, ou seja, facilmente conseguimos identificar quem assinou um documento digital;
2. Garantia de integridade – um documento assinado não pode ser alterado; e
3. Garantia de não repúdio. A Medida Provisória 2.200, de agosto de 2001, dá garantia jurídica a documentos eletrônicos assinados.

“De acordo com o artigo 10, da MP 2.200-2, os documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que os documentos escritos com assinaturas manuscritas. Importante frisar que os documentos eletrônicos assinados digitalmente por meio de certificados emitidos fora do âmbito da ICP-Brasil também têm validade jurídica, mas esta dependerá da aceitação de ambas as partes, emitente e destinatário, conforme determina a redação do § 2º do artigo 10 da MP 2.200-2.”
(PRODEMGE. FAQ)

Uma quarta característica pode ser adicionada a esses documentos: confidencialidade. Em determinadas situações, você poderá criptografar documentos, garantindo seu sigilo.

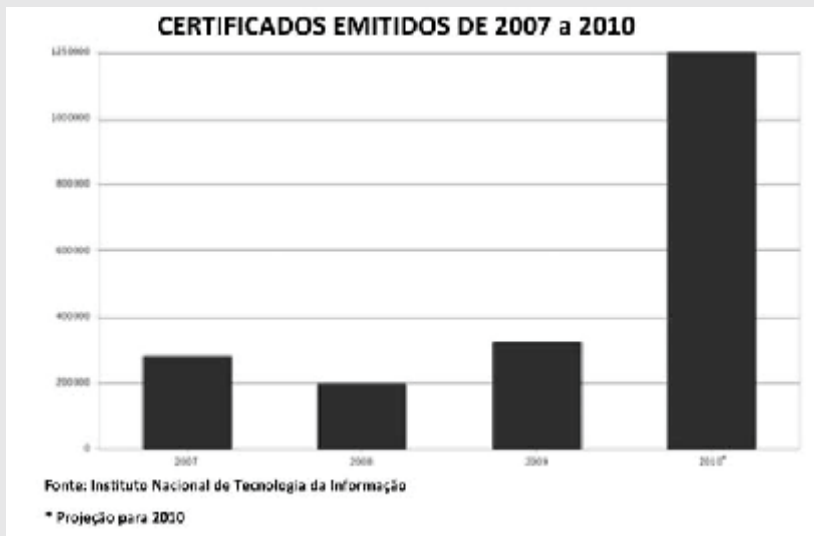
Como obter o certificado digital?

1. Escolher uma Autoridade Certificadora (AC) da ICP-Brasil.
2. Solicitar, no próprio portal da internet da AC escolhida, a emissão de certificado digital de pessoa física (ex: e-CPF) e/ou jurídica (ex: e-CNPJ). Os tipos mais comercializados são: A1 (validade de um ano – armazenado no computador) e A3 (validade de até três anos – armazenado em cartão ou token criptográfico). A AC também pode informar sobre aplicações, custos, formas de pagamento, equipamentos, documentos necessários e demais exigências.
3. Para a emissão de um certificado digital é necessário que o solicitante vá pessoalmente a uma Autoridade de Registro (AR) da Autoridade Certificadora escolhida para validar os dados preenchidos na solicitação. Esse processo é chamado de validação presencial e será agendado diretamente com a AR, que instruirá o solicitante sobre os documentos necessários. Quem escolher o certificado tipo A3 poderá receber na própria AR o cartão ou token com o certificado digital.
4. A AC e/ou AR notificará o cliente sobre os procedimentos para baixar o certificado.
5. Quando o seu certificado digital estiver perto do vencimento, este poderá ser renovado eletronicamente, uma única vez, sem a necessidade de uma nova validação presencial. *(INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. O que é certificação digital?)*



Você sabia...

... que o Brasil emitiu mais de um milhão de certificados digitais em 2010?



Isso representa um crescimento de 385% em comparação com 2009.



Atividade: Faça você mesmo

Acesse o portal do ITI na página <http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/Estruturalcp>

Escolha uma Autoridade Certificadora (AC) e verifique que, na página dessa autoridade:

1. Os locais onde você pode emitir um certificado digital.
2. Quais são os documentos para emissão do e-CPF.
3. Quais são os documentos para emissão do e-CNPJ.



Exercício para fixação de conceitos

1. O certificado digital NÃO serve para:

- a) Assinar documentos eletrônicos com validade jurídica.
- b) Acessar o Portal eCAC da Receita Federal e solicitar informações e serviços.
- c) Identificar uma pessoa ou empresa no mundo digital.
- d) Assinar cópias em papel de documentos eletrônicos, garantindo sua validade jurídica.
- e) Assinar os arquivos do Sped.

2. Os tipos de certificado digital são:

- a) A3, gravado diretamente no disco rígido do computador. O A2 é armazenado em um cartão inteligente (smartcard), e o A3 utiliza um token.
- b) A1, gravado diretamente no disco rígido do computador. O A2 é armazenado em um cartão inteligente (smartcard), e o A3 utiliza um token.
- c) A1, gravado diretamente no disco rígido do computador. O A3 é armazenado em uma mídia criptográfica especial. Esta mídia pode ser um cartão inteligente (smartcard) ou um token.
- d) A2, gravado diretamente no disco rígido do computador. O A1 é armazenado em uma mídia criptográfica especial. Esta mídia pode ser um cartão inteligente (smartcard) ou um token.
- e) A3, gravado diretamente no disco rígido do computador. O A1 é armazenado em uma mídia criptográfica especial. Esta mídia pode ser um cartão inteligente (smartcard) ou um token.

Sped Contábil

O que é?

Escrituração Contábil Digital (ECD) ou Sped Contábil é a substituição da escrituração em papel por livros digitais com validade jurídica.

Segundo a Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, estavam obrigadas a adotar a ECD em relação aos fatos contábeis de 2008 as sociedades empresárias sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado.

O prazo final para esses contribuintes transmitirem a ECD expirou em 30 de junho de 2009.

Naquela data, o ambiente de recepção e processamento do Sped recebeu 43.705 arquivos de 7.154 contribuintes, número que representa cerca de 90% das empresas obrigadas ao Sped Contábil.

Para o exercício contábil de 2009, as sociedades empresárias sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real – cerca de 150 mil – deveriam enviar a ECD até 30 de julho de 2010. Aproximadamente 130 mil cumpriram esse prazo.

Para que serve?

O Sped Contábil tem o objetivo de substituir a escrituração dos livros e demonstrações contábeis em papel.

Ou seja, balanços patrimoniais, livro diário e outros relatórios de demonstrações contábeis que eram registrados nas Juntas Comerciais serão substituídos pelos documentos eletrônicos do Sped Contábil. Por isso o nome Escrituração Contábil Digital (ECD).

Todas as informações contidas nos documentos em papel serão armazenadas em arquivos digitais, que serão

assinados eletronicamente, por meio da certificação digital, pelo contabilista e pelo responsável pela empresa. Tal qual nos livros em papel assinam as pessoas físicas. Assim, o certificado digital necessário para esse procedimento é o e-CPF do contabilista e do representante da empresa perante a Junta Comercial.

Os arquivos do Sped Contábil têm leiaute e regras definidos pela Receita Federal do Brasil. Para assinar e verificar a conformidade dos arquivos com o leiaute, há um software chamado Programa Validador e Assinador (PVA) da ECD. A transmissão dos arquivos para a RFB também é realizada pelo PVA. Esse processo é similar ao do Imposto de Renda Pessoa Física, só que os dados não são digitados, mas importados pelo PVA.



Pense sobre o tema...

Abaixo você pode ver um trecho de um arquivo da ECD que corresponde ao balanço patrimonial de uma empresa fictícia.

```
|J100|1|1|1|1|ATIVO|936844,99|D|
|J100|1.1|2|1|1|ATIVO DISPONÍVEL|541844,99|D|
|J100|1.2|2|1|1|ATIVO ESTOQUES|5000,00|D|
|J100|1.2.1|3|1|1|ESTOQUES MATÉRIA-PRIMA|2500,00|D|
|J100|1.2.2|3|1|1|ESTOQUES MATERIAIS INTERMEDIÁRIOS|2500,00|D|
|J100|1.3|2|1|1|ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO|140000,00|D|
|J100|1.4|2|1|1|ATIVO IMOBILIZADO|250000,00|D|
|J100|2|1|2|1|PASSIVO|936844,99|C|
|J100|2.1|2|2|1|PASSIVO CIRCULANTE|50000,00|C|
|J100|P|2|2|1|PATRIMONIO LÍQUIDO|886844,99|C|
|J100|2.2|3|2|1|P. LÍQUIDO CAPITAL REALIZADO|710000,00|C|
|J100|2.3|3|2|1|P. LÍQUIDO OUTRAS CONTAS|176844,99|C|
```

Fonte: Portal Nacional do Sped

Observe agora um trecho da ECD que representa um lançamento contábil de compra de insumos:

```
I200|101|02012006|5000,00|N|
|I250|2328.2.0001||5000,00|D|111|232801|COMPRA DE INSUMOS
NF. No. 1001|5-OS2328-PFJ004|
|I250|2328.5.9998||5000,00|C|111|232801|COMPRA DE INSUMOS
NF. No. 1001|5-OS2328-PFJ004|
```

Fonte: Portal Nacional do Sped

Quais informações você consegue identificar nesses fragmentos da ECD?

Quem está obrigado a participar?

“Segundo a Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, estão obrigadas a adotar a ECD:

- I - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008, as sociedades empresárias sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, nos termos da Portaria RFB no 11.211, de 7 de novembro de 2007, e sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real;
- II - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2009, as demais sociedades empresárias sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.

Portanto, a partir do ano-calendário 2009, estão obrigadas ao Sped Contábil todas as sociedades empresárias tributadas pelo Lucro Real.

Para as outras sociedades empresárias a ECD é facultativa.

As sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas desta obrigação.” *(RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Portal Nacional do Sped)*

Quais são os prazos para apresentação dos livros digitais?

Para a Receita Federal, o prazo foi fixado pelo artigo 5º da Instrução Normativa nº 787/2007:

“Art. 5º A ECD será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

§ 1º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECD deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

§ 2º O prazo para entrega da ECD será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia fixado para entrega da escrituração.

§ 3º Excepcionalmente, em relação aos fatos contábeis ocorridos entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de maio de 2009, o prazo de que trata o § 1º será até o último dia útil do mês de junho de 2009.

§ 4º Excepcionalmente, em relação aos fatos contábeis ocorridos entre 1º de janeiro de 2009 e 30 de junho de 2010, o prazo de que trata o caput e o § 1º será até o dia 30 de julho de 2010.

§ 5º A obrigatoriedade de entrega da ECD, na forma prevista no § 1º, não se aplica à incorporadora, nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.” *(RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Portal Nacional do Sped)*

Assim, toda sociedade empresária tributada pelo Lucro Real deverá transmitir o Sped Contábil até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao da escrituração. Ou seja, a escrituração de 2011 será enviada à RFB até 29 de junho de 2012.

O que muda na minha empresa?

A mudança mais perceptível, em um primeiro momento, tem relação com o uso intensivo da tecnologia para geração, assinatura, transmissão e armazenamento dos livros contábeis.

As empresas devem utilizar sistemas, certificados digitais, internet e equipamentos para garantir o cumprimento dessa obrigação acessória.

Além disso, há necessidade de garantir a segurança dessas informações, reduzindo a possibilidade de fraudes ou vazamento de dados sigilosos.

Há outra mudança, menos aparente, mas de grande relevância: o cuidado com a qualidade das informações transmitidas.

Quando as empresas registravam seus livros contábeis em papel na Junta Comercial, eles eram guardados nos arquivos da própria empresa por anos.

Com o Sped Contábil, todos os arquivos digitais com os dados contábeis são transmitidos à RFB.

Dessa forma, a qualidade das informações contábeis torna-se fundamental para evitar problemas fiscais.

Saiba mais



Se você quiser se aprofundar um pouco mais no assunto, leia os textos abaixo. Neles, há perguntas e respostas elaboradas pelas próprias autoridades.

Qual é a multa por atraso na entrega da escrituração digital?

A legislação prevê multa de R\$ 5 mil por mês de atraso ou fração de mês.

Assim, se o prazo termina no dia 30 de junho, e o livro for entregue no dia 1º de julho, a multa é de R\$ 5 mil. O valor é mantido até o último dia do julho. Iniciado o mês de agosto, a multa passa para R\$ 10 mil. E assim sucessivamente.

A notificação NÃO é automática. Ou seja, o contribuinte deve aguardar a emissão da notificação pela Receita Federal. Existe a possibilidade de redução do valor nos casos de pagamento dentro do prazo previsto na notificação.

Há necessidade de impressão dos livros?

São formas alternativas de escrituração: em papel, em fichas, em microfichas ou digital.

Assim, elas não podem coexistir no mesmo período. Ou seja, não podem existir, ao mesmo tempo, dois livros diários em relação ao mesmo período, sendo um digital e outro impresso.

Em resumo, os livros digitais não precisam ser impressos.

Para maiores esclarecimentos, consulte a legislação do Departamento Nacional de Registro do Comércio:

<http://www.dnrc.gov.br/Legislacao/MinutaIN-107maio2008.pdf>.

Como é o procedimento para a assinatura digital do livro?

São, no mínimo, dois signatários: a pessoa física que, segundo os documentos arquivados na Junta Comercial, tiver poderes para a prática de tal ato e o contabilista. Assim, devem ser utilizados somente certificados digitais e-PF ou e-CPF, com segurança mínima tipo A3. Não existe limite para a quantidade de signatários, e os contabilistas devem assinar por último.

Os certificados de pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) não podem ser utilizados.

Conforme Instrução Normativa DNRC nº 107/08, o livro digital deve ser assinado com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil).

O livro pode ser assinado por procuração, desde que esta seja arquivada na Junta Comercial. O Sped não faz qualquer conferência da assinatura ou dos procuradores. Essa verificação é feita pela Junta Comercial.

A procuração eletrônica da Receita Federal não pode ser utilizada.

(Adaptado do Portal Nacional do Sped.)

Qual é a legislação que fundamenta o Sped Contábil?



Pense sobre o tema...

Converse com os responsáveis pela área contábil de sua empresa.

Pergunte:

- ▶ Qual é o regime de tributação a que ela está sujeita (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real)?
- ▶ Sua empresa já transmitiu o Sped Contábil para algum exercício? Foi de forma obrigatória ou voluntária? Quais foram (ou são) as maiores dificuldades?



Exercício para fixação de conceitos

1. Escrituração Contábil Digital (ECD) ou Sped Contábil é a substituição da escrituração em papel por livros digitais com validade jurídica, sendo que a partir do ano-calendário 2009 estão obrigadas ao Sped Contábil todas as sociedades empresárias tributadas pelo Lucro Real. As sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional também estão obrigadas à ECD. Essa afirmativa está:

- a) Correta.
- b) Errada, pois Escrituração Contábil Digital é a utilização de livros contábeis digitais sem validade jurídica.
- c) Errada, pois a partir do ano-calendário 2009 estão obrigadas ao Sped Contábil todas as sociedades empresárias tributadas pelo Lucro Presumido.
- d) Errada, pois a partir do ano-calendário 2009 estão obrigadas ao Sped Contábil todas as pessoas jurídicas tributadas pelo Lucro Real.
- e) Errada, pois as sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional não estão obrigadas à ECD.

2. Assinale a afirmativa errada:

- a) A ECD será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.
- b) Os livros digitais da ECD não precisam ser impressos.
- c) A legislação prevê multa de R\$ 5 mil por mês de atraso ou fração de mês.
- d) São, no mínimo, dois signatários da ECD: a pessoa física que, segundo os documentos arquivados na Junta Comercial, tiver poderes para a prática de tal ato e o contabilista.
- e) Devem ser utilizados certificados digitais e-CNPJ ou e-CPF tipo A1.

Toda a legislação está disponível em:

<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-contabil/legislacao.htm>

Sped Fiscal ICMS/IPI

O que é?

A Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI) é um arquivo digital, com validade jurídica, formando um conjunto de escriturações de documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Receita Federal do Brasil, bem como registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. A EFD ICMS/IPI contém:

- I - Livro Registro de Entradas
- II - Livro Registro de Saídas
- III - Livro Registro de Inventário
- IV - Livro Registro de Apuração do IPI
- V - Livro Registro de Apuração do ICMS
- VI - Documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (Ciap)

O Sped Fiscal representa uma evolução natural do Sintegra, de forma a substituí-lo gradativamente por um conjunto bem mais abrangente e detalhado de informações. Além disso, é assinado com certificado digital, o que confere a validade jurídica, para todos os fins, dos dados enviados.

O Convênio ICMS 143/2006 instituiu a Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI), mas foi revogado tacitamente pelo Ajuste Sinief 2/2009.

A EFD é obrigatória desde 1º de janeiro de 2009 para todos os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

A escrituração do documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (Ciap) atingiu igual condição exatos dois anos depois.

Contudo, as administrações tributárias dispensaram muitos contribuintes dessa obrigação.

Na prática, cerca de 30 mil empresas, escolhidas diretamente pelo Fisco, participaram do Sped Fiscal a partir do seu início, em 2009.

Em 2010, os Estados adotaram critérios próprios para a inclusão de novos contribuintes na EFD.

A partir de 2011 haverá a massificação dessa obrigatoriedade em quase todas as unidades da Federação. Apenas o Distrito Federal e Pernambuco estão fora do projeto

Para que serve?

A EFD ICMS/IPI tem o objetivo de implementar a escrituração fiscal do ICMS/IPI/Ciap por meio de arquivos eletrônicos, com validade jurídica – garantida pelo uso de certificação digital.

Ou seja, livros em papel e outros arquivos digitais que têm a mesma função da EFD ICMS/IPI serão, gradativamente, extintos.

Quem está obrigado a participar?

A EFD ICMS/IPI será obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2009, para todos os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Contudo, o Ajuste Sinief 2/2009, norma que instituiu a EFD ICMS/IPI, prevê que as administrações tributárias das unidades federadas e da RFB poderão:

- I – dispensar a obrigatoriedade para alguns contribuintes, conjunto de contribuintes ou setores econômicos; ou
- II – indicar os contribuintes obrigados à EFD, tornando a utilização facultativa aos demais.

Assim, em 26 unidades da Federação, estarão obrigados à EFD, até 1º de janeiro de 2014, todos os contribuintes de ICMS/IPI, exceto os optantes pelo Simples Nacional. Lembre-se de que a autoridade fiscal estadual pode incluir optantes pelo Simples Nacional na lista de obrigados.

ATENÇÃO!



As normas que determinam o enquadramento nas obrigatoriedades do Sped estão constantemente mudando. É muito importante que você consulte essas alterações por meio de fontes de informação confiáveis.

Por enquanto, as empresas são incluídas na obrigatoriedade por meio de uma lista definida pela autoridade fiscal de seu estado.

O que muda na minha empresa?

Assim como no caso do Sped Contábil, a mudança mais perceptível está relacionada ao uso intensivo da tecnologia para geração, assinatura, transmissão e armazenamento dos livros fiscais.

As empresas também devem utilizar sistemas, certificados digitais, internet e equipamentos para garantir o cumprimento dessa obrigação acessória.

Certamente, também há a necessidade de garantir a segurança dessas informações, reduzindo a possibilidade de fraudes ou vazamento de dados sigilosos.

Mas, assim como em todos os demais projetos do Sped, o cuidado com a qualidade das informações transmitidas é o principal desafio empresarial.

Na EFD ICMS/IPI, empresas informam ao fisco todas as suas operações: compras, vendas, movimentações de estoque, etc. Isso é feito em detalhes mínimos: ou seja, cada produto, comprado ou vendido, deve ter o documento fiscal correspondente, bem como as apurações tributárias e códigos fiscais corretos.

Obviamente, a EFD deve ter coerência em valores e quantidades com outras informações eletrônicas que o fisco possui, seja da empresa, seja de seus fornecedores e clientes.

Saiba mais



Se você quiser se aprofundar um pouco mais no assunto, leia os textos abaixo. Neles, há perguntas e respostas elaboradas pelas próprias autoridades.

Existe um arquivo Sped + EFD + ECD?

O Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) abrange, entre outros, os projetos Escrituração Fiscal Digital (EFD) e Escrituração Contábil Digital (ECD). Cada um deles deve ser apresentado em arquivo separado.

Quantos arquivos devem ser enviados?

Um arquivo para cada mês civil de apuração dos impostos (ICMS e IPI).

Quem pode assinar a EFD?

O signatário da escrituração deverá atender a uma das seguintes condições:

- ▶ Ser o informante da escrituração

- ▶ Se o informante for pessoa jurídica: a base do CNPJ (8 primeiros dígitos) do certificado do assinante deverá ser a mesma do informante da escrituração (campo CNPJ do registro 0000). Nesse caso, será aceito certificado de pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ). Se o informante for pessoa física: o CPF do certificado do assinante deverá ser o mesmo do informante da escrituração (campo CPF do registro 0000). Nesse caso, será aceito certificado de pessoa física (e-CPF).
- ▶ Ser representante legal do informante da escrituração.
- ▶ Se o signatário da escrituração constar no Sistema CNPJ da RFB como representante legal do informante da escrituração, isso o qualifica a assinar a EFD de qualquer estabelecimento da empresa.
- ▶ Ser procurador do informante da escrituração.
- ▶ Se o signatário da escrituração estiver atuando como procurador do declarante da escrituração, devidamente habilitado no Sistema de Procuração Eletrônica com procuração, poderá assinar a escrituração fiscal em nome deste. A procuração é específica para assinar a EFD e é outorgada a cada estabelecimento, não se estendendo o mandato às demais filiais. A procuração deverá ser válida na data da transmissão do arquivo da escrituração fiscal. O tipo de certificado pode ser A1 ou A3.

Qual a periodicidade da EFD?

Os arquivos da EFD têm periodicidade mensal e devem apresentar informações relativas a um mês civil ou fração, ainda que as apurações dos impostos (ICMS e IPI) sejam efetuadas em períodos inferiores a um mês, segundo a legislação de cada imposto.

Leiaute

A EFD é um arquivo digital, com validade jurídica, formando um conjunto de escriturações de documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Receita Federal do Brasil, bem como registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

O leiaute da EFD foi definido pelo Ato Cotepe nº 9, de 2008, e suas alterações.

O Guia Prático da EFD, que contém o leiaute detalhado, bem como as regras de validação da EFD ICMS/IPI está disponível em: http://www1.receita.fazenda.gov.br/sped-fiscal/download/guia_pratico_efd_versao_2_0_3.pdf



Atividade: Faça você mesmo

1. Acesse o Portal Nacional do Sped, na página: <https://www.sped.fazenda.gov.br/spedfiscalserver/ConsultaContribuinte/Default.aspx>

Digite as informações (CNPJ, Inscrição Estadual, e Unidade da Federação) de sua empresa.

Qual foi o resultado? Sua empresa consta como cadastrada para transmitir a EFD ICMS/IPI?

2. Acesse o Portal da Secretaria de Fazenda do seu estado.

Confira no site:

AC Sefaz/AC: <http://www.sefaz.ac.gov.br/>

AL Sefaz/AL: <http://www.sefaz.al.gov.br/>

AM Sefz/AM: <http://www.sefaz.am.gov.br/>

AP SRE/AP: <http://www.sefaz.ap.gov.br/>

BA Sefaz/BA: <http://www.sefaz.ba.gov.br/>

CE Sefaz/CE: <http://www.sefaz.ce.gov.br/>

(Continua na próxima página)

(Continuação da página anterior)

- DF SEF/DF: <http://www.sefp.df.gov.br/>
- ES Sefaz/ES: <http://internet.sefaz.es.gov.br/>
- GO Sefaz/GO: <http://www.sefaz.go.gov.br/>
- MA Sefaz/MA: <http://www.sefaz.ma.gov.br/>
- MG SEF/MG: <http://www.fazenda.mg.gov.br/>
- MS Sefaz/MS: <http://www.sefaz.ms.gov.br/>
- MT Sefaz/MT: <http://www.sefaz.mt.gov.br/>
- PA Sefa/PA: <http://www.sefa.pa.gov.br>
- PB SER/PB: <http://www.receita.pb.gov.br/>
- PE Sefaz/PE: <http://www.sefaz.pe.gov.br/>
- PI Sefaz/PI: <http://www.sefaz.pi.gov.br/>
- PR Sefa/PR: <http://www.fazenda.pr.gov.br/>
- RJ Sefaz/RJ: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>
- RN SET/RN: <http://www.set.rn.gov.br/>
- RO Sefin/RO: <http://www.portal.sefin.ro.gov.br/>
- RR Sefaz/RR: <http://www.sefaz.rr.gov.br/>
- RS Sefaz/RS: <http://www.sefaz.rs.gov.br/>
- SC SEF/SC: <http://www.sef.sc.gov.br/>
- SE Sefaz/SE: <http://www.sefaz.se.gov.br/>
- SP Sefaz/SP: <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- TO Sefaz/TO: <http://www.sefaz.to.gov.br/>

Procure no site a Lista de Contribuintes Obrigados à EFD.

Sua empresa consta dessa lista, ou está incluída em algum critério de obrigatoriedade?



Pense sobre o tema...

Converse com os responsáveis pela área fiscal de sua empresa.

Pergunte se sua empresa já transmitiu o Sped Fiscal. Foi de forma obrigatória ou voluntária? Quais foram (ou são) as maiores dificuldades?



Exercício para fixação de conceitos

1. A Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS/IPI) é um arquivo digital, com validade jurídica, formando um conjunto de escriturações de documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Receita Federal do Brasil, bem como registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. A EFD ICMS/IPI contém:

I - Livro Registro de Entradas

II - Livro Registro de Saídas

III - Livro Registro de Inventário

IV - Livro Registro de Apuração do IPI

V - Livro Registro de Apuração do ICMS

VI – Livro de Controle da Produção e Estoques

VII - Documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (Ciap)

A afirmativa acima está:

- Correta.
- Errada, porque a EFD ICMS/IPI não tem validade jurídica.
- Errada, porque a EFD ICMS/IPI não contém o Livro Registro de Inventário.
- Errada, porque a EFD ICMS/IPI não contém o Livro de Controle da Produção e Estoques.
- Errada, porque a EFD ICMS/IPI não contém o Documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (Ciap).



2. Assinale a afirmativa errada:

- a) As empresas devem utilizar sistemas, certificados digitais, internet e equipamentos para garantir o cumprimento dessa obrigação acessória.
- b) Há necessidade de garantir a segurança destas informações, reduzindo a possibilidade de fraudes ou vazamento de dados sigilosos.
- c) O cuidado com a qualidade das informações transmitidas é o principal desafio empresarial.
- d) A EFD ICMS/IPI deve ter coerência em valores e quantidades com outras informações eletrônicas que o fisco possui, seja da empresa, seja de seus fornecedores e clientes.
- e) Na EFD ICMS/IPI, empresas informam ao fisco todas as suas operações: compras, vendas, movimentações de estoque, de forma resumida e totalizada, mensalmente.

As tabelas e códigos necessários estão em:
<http://www.sped.fazenda.gov.br/spedtabelas/App-Consulta/publico.aspx/ConsultaTabelasExternas.aspx?CodSistema=SpedFiscal>

Nota fiscal eletrônica

O que é?

A conceituação formal para a nota fiscal eletrônica é dada pelo Ajuste Sinief 07/2005 – a norma que instituiu a NF-e no Brasil:

“Considera-se Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela Administração Tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.” *(RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Ajuste SINIEF)*

Assim, a NF-e é um documento digital que substitui a Nota Fiscal Mercantil em papel.

Ela só existe em formato eletrônico e é assinada com certificado digital e-CNPJ da empresa emissora.

O arquivo digital da NF-e contém mais informações que a nota em papel. Esse arquivo segue um formato XML – parece um documento de texto, com etiquetas que definem cada campo da nota.

Antes de circular a mercadoria, a NF-e deve ser autorizada, também eletronicamente, pela autoridade fiscal.

Veja abaixo um fragmento de uma NF-e, contendo os dados do emitente:

```
<emit>  
<CNPJ>07301671000131</CNPJ>  
<xNome>IDEAS@WORK INFORMATICA LTDA</xNome>  
<xFant>IDEAS@WORK INFORMATICA LTDA</xFant>  
<enderEmit>  
<xLgr>AVENIDA ALVARES CABRAL</xLgr>  
<nro>593</nro>  
<xCpl>150 ANDAR / GESCON</xCpl>  
<xBairro>CENTRO</xBairro>  
<cMun>3106200</cMun>  
<xMun>Belo Horizonte</xMun>  
<UF>MG</UF>  
<CEP>30170000</CEP>  
<cPais>1058</cPais>  
<xPais>Brasil</xPais>  
</enderEmit>  
<IE>0010887280005</IE>  
<CRT>3</CRT>  
</emit>
```

Como as pessoas ainda estão muito apegadas aos conceitos do “mundo de papel”, foi criado o Documento Auxiliar da NF-e (Danfe), para acompanhar o trânsito das mercadorias e facilitar a consulta da NF-e.

Tanto a NF-e quanto o Danfe têm leiaute e regras definidos pelo Manual de Integração - Contribuinte.

Para que serve?

A NF-e é usada para acobertar operações mercantis, como, por exemplo, compra, venda e transferência de mercadorias, em conformidade com a legislação do ICMS e do IPI.

Ela substitui, em todo o território nacional, as notas em papel.

Como funciona?

Na prática, o remetente gera um arquivo no formato padrão XML da NF-e, assina-o digitalmente com certificado digital da empresa (e-CNPJ ou e-PJ, ti po A1 ou A3) e o submete, pela internet, à autoridade fiscal.

“O XML é um formato para a criação de documentos com dados organizados de forma hierárquica, padronizado pelo World Wide Web Consortium (W3C). Pela sua portabilidade (seu formato, que não depende das plataformas de hardware ou de soft ware), um banco de dados pode, através de uma aplicação, escrever em um arquivo XML, e um outro banco distinto pode ler então estes mesmos dados.” (WIKIPEDIA. XML)

Algum tempo após, ele deve consultar, também pela internet, a situação quanto à autorização de uso da NF-e. Somente após a consulta a mercadoria poderá circular. Todo esse processo deve ser feito de forma automatizada, através de sistemas de informação que utilizam uma tecnologia chamada Web Service.

“Web service é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis. Os web servi-

ces são componentes que permitem às aplicações enviar e receber dados em formato XML. Cada aplicação pode ter a sua própria 'linguagem', que é traduzida para uma linguagem universal, o formato XML." (WIKIPEDIA. Web Service)

Para as empresas, os web services podem trazer agilidade para os processos e eficiência na comunicação entre cadeias de produção ou de logística. Toda e qualquer comunicação entre sistemas passa a ser dinâmica e principalmente segura, pois não há intervenção humana.

Esse processo envolve o uso de sistemas informatizados.

Assim, se a empresa já usa algum sistema para faturamento, ele deve ser adaptado à NF-e. Se ainda não há software, ela deverá adquirir um ou utilizar o Emissor Gratuito, disponível no Portal Nacional da NF-e: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/>

Para emitir a NF-e, o contribuinte deverá solicitar, previamente, seu credenciamento na unidade federada em cujo cadastro de contribuinte do ICMS estiver inscrito. É importante que cada empresa consulte o site da autoridade fiscal de sua jurisdição para compreender os procedimentos de credenciamento. Em geral, eles são simples e rápidos.

O Manual de Integração - Contribuinte, que contém toda a especificação técnica, regras e detalhes sobre a emissão de NF-e, pode ser encontrado em: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/>

O que muda na minha empresa?

Como sempre, a mudança mais aparente tem relação com o uso da tecnologia para geração, assinatura, transmissão e armazenamento da NF-e.

As empresas devem utilizar sistemas, certificados digitais, internet e equipamentos para garantir o cumprimento dessa obrigação acessória.

O detalhe agora é que a não emissão de NF-e poderá parar o faturamento da empresa, gerando reflexos diretos em seus resultados financeiros.

Obviamente, também há a necessidade de garantir a segurança dessas informações, reduzindo a possibilidade de fraudes ou vazamento de dados sigilosos.

Contudo, a grande preocupação deve ser com a qualidade das informações contidas na NF-e.

O preenchimento das informações fiscais e comerciais deve seguir rigorosamente as normas do ICMS e do IPI.

Em geral, o maior problema está na recepção de notas fiscais eletrônicas.

O Ajuste Sinief 07/2005 deixa claro que:

O destinatário deverá verificar a validade e a autenticidade da NF-e e a existência de autorização de uso da NF-e.

Assim, para qualquer mercadoria recebida, cuja operação foi acobertada por NF-e, o destinatário deverá verificar a validade do arquivo digital.

Essa verificação poderá ser feita de duas formas:

1. Consultando a chave de acesso da NF-e (impressa no Danfe) na “Consulta NF-e” disponibilizada pela Secretaria de Fazenda; e
2. Por meio de webservices, ou seja, o próprio sistema da empresa “conversa” com o sistema da Secretaria de Fazenda e verifica a validade da NF-e.

Se ao consultar a NF-e recebida a empresa não encontrar a autorização de uso, há um problema: o documento fiscal não é idôneo. Portanto, a mercadoria não poderá ser recebida.



Para reflexão

Analise o trecho abaixo, que corresponde a uma NF-e.

```
<det nItem=1>
<prod>
<cProd>1</cProd>
<cEAN/>
<xProd>Livro Big Brother Fiscal</xProd>
<NCM>49019900</NCM>
<CFOP>6102</CFOP>
<uCom>UN</uCom>
<qCom>36.0000</qCom>
<vUnCom>39.2000000000</vUnCom>
<vProd>1411.20</vProd>
<cEANtrib/>
<uTrib>UN</uTrib>
<qTrib>36.0000</qTrib>
<vUnTrib>39.2000000000</vUnTrib>
<vFrete>88.40</vFrete>
<indTot>1</indTot>
<xPed>8483</xPed>
</prod>
<imposto>
<ICMS>
<ICMS40>
<orig>0</orig>
<CST>41</CST>
<vICMS>0.00</vICMS>
<motDesICMS>9</motDesICMS>
</ICMS40>
</ICMS>
<PIS>
<PISNT>
<CST>07</CST>
</PISNT>
</PIS>
<COFINS>
<COFINSNT>
<CST>07</CST>
</COFINSNT>
</COFINS>
</imposto>
</det>
```

Você consegue perceber que é o detalhamento de um item da nota? Quais são as informações sobre o produto e os impostos?

O que representa o fragmento abaixo?

```
<total>
<ICMSTot>
<vBC>0.00</vBC>
<vICMS>0.00</vICMS>
<vBCST>0.00</vBCST>
<vST>0.00</vST>
<vProd>1411.20</vProd>
<vFrete>88.40</vFrete>
<vSeg>0.00</vSeg>
<vDesc>0.00</vDesc>
<vII>0.00</vII>
<vIPI>0.00</vIPI>
<vPIS>0.00</vPIS>
<vCOFINS>0.00</vCOFINS>
<vOutro>0.00</vOutro>
<vNF>1499.60</vNF>
</ICMSTot>
<ISSQNtot/>
<retTrib/>
</total> 79
```

Percebeu que é o total da nota? Valores de produtos e tributos?

Quem está obrigado a participar?

Os critérios sobre a obrigatoriedade de emissão de NF-e não são tão simples quanto aparentam. Além de diversos Protocolos ICMS publicados, com regras e exceções – nem sempre muito claras –, há um grande número de normas e interpretações estaduais.

É fundamental consultar o Portal Estadual da NF-e para compreender os detalhes que envolvem a obrigatoriedade de emissão de NF-e.

Contudo, a regra geral foi definida pelo Protocolo ICMS 42/2009, publicado no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2009, que estabelece a “obrigatoriedade da utilização da nota fiscal eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo

critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica”.

Até então, as obrigatoriedades não eram determinadas pelo CNAE do estabelecimento. A partir dessa nova lista, o CNAE passa a ser fator importante na análise.

A obrigatoriedade de emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Protocolo 42 não se aplica:

- ▶ Nas operações realizadas fora do estabelecimento, relativas às saídas de mercadorias remetidas sem destinatário certo, desde que os documentos fiscais relativos à remessa e ao retorno sejam NF-e;
- ▶ Ao fabricante de aguardente (cachaça) e vinho, enquadrado nos códigos das CNAE 1111-9/01, 1111-9/02 ou 1112-7/00, que tenha auferido receita bruta, no exercício anterior, inferior a R\$ 360.000,00.
- ▶ Na entrada de sucata de metal, com peso inferior a 200 kg, adquirida de particulares, inclusive catadores, desde que, ao fim do dia, seja emitida NF-e englobando o total das entradas ocorridas.
- ▶ nas operações internas, para acobertar o trânsito de mercadoria, em caso de operação de coleta em que o remetente esteja dispensado da emissão de documento fiscal, desde que o documento fiscal relativo à efetiva entrada seja NF-e e referencie as respectivas notas fiscais modelo 1 ou 1-A;
- ▶ ao Microempreendedor Individual (MEI), de que trata o artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- ▶ Às operações realizadas por produtor rural não inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

O § 3º do Protocolo acrescenta:

“Para fins do disposto neste protocolo, deve-se considerar o código da CNAE principal do contribuinte, bem como os secundários, conforme conste ou, por exercer a atividade, deva constar em seus atos constitutivos ou em seus cadastros, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Receita Federal do Brasil (RFB) e no cadastro de contribuintes do ICMS de cada unidade federada.”

Ou seja, o CNAE que conste ou deva constar no cadastro do contribuinte será o fator de determinação do enquadramento.

Veja a lista completa de CNAEs no endereço: http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/protocolos/icms/2009/pt042_09.htm

Além disso, o Protocolo 42 estabeleceu, em sua Cláusula Segunda, que:

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- I – destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II – com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- III – de comércio exterior.

§ 1º Caso o estabelecimento do contribuinte não se enquadre em nenhuma outra hipótese de obrigatoriedade de emissão da NF-e:

I – a obrigatoriedade expressa no caput ficará restrita às hipóteses de seus incisos I, II e III;

II – a hipótese do inciso II do caput não se aplica ao estabelecimento de contribuinte exclusivamente varejista, nas operações com CFOP 6.201, 6.202, 6.208, 6.209, 6.210, 6.410, 6.411, 6.412, 6.413, 6.503, 6.553, 6.555, 6.556, 6.661, 6.903, 6.910, 6.911, 6.912, 6.913, 6.914, 6.915, 6.916, 6.918, 6.920, 6.921.

§ 2º O disposto no inciso I do caput desta cláusula somente se aplica às operações internas praticadas pelos Estados do Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e pelo Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 2011.

§ 3º O disposto no inciso I do caput desta cláusula somente se aplica às operações internas destinadas à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a partir de 1º de agosto de 2011.

§ 4º O disposto no inciso I do caput desta cláusula somente se aplica às operações internas destinadas aos Estados do Acre, Amapá, Minas Gerais, Pernambuco e ao Distrito Federal, a partir de 1º de outubro de 2011.” (RECEITA FEDERAL. Confaz)

ATENÇÃO!

Há normas estaduais que restringem e ampliam os critérios de enquadramento na obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica. É fundamental consultar essas regras.

Além disto, as normas que determinam o enquadramento nas obrigatoriedades do Sped estão constantemente mudando. É muito importante que você consulte essas alterações por meio de fontes de informação confiáveis.

Saiba mais



Se você quiser se aprofundar um pouco mais no assunto, leia os textos abaixo.

Guarda de documentos

“O emitente e o destinatário deverão manter a NF-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a Administração Tributária quando solicitado.

O destinatário deverá verificar a validade e a autenticidade da NF-e e a existência de autorização de uso.

Caso o destinatário não seja contribuinte credenciado para a emissão de NF-e, deverá manter em arquivo o DANFE relativo à NF-e da operação, devendo ser apresentado à Administração Tributária, quando solicitado.

O emitente deverá guardar, pelo prazo estabelecido na legislação, o DANFE que acompanhou o retorno de mercadoria não entregue ao destinatário e que contenha o motivo do fato em seu verso.”(DUARTE, 2011)

Emissão em Contigência

Contigência: s.f. Eventualidade, possibilidade de que algo aconteça ou não.

Quando ocorrerem problemas técnicos e não for possível transmitir a NF-e para a unidade federada do emitente, ou obter resposta à solicitação de autorização de uso da NF-e, o contribuinte poderá operar em contingência, gerando arquivos indicando esse tipo de emissão, conforme definições constantes no Manual de Integração - Contribuinte, mediante a adoção de uma das seguintes alternativas:

- ▶ Transmitir a NF-e para o Sistema de Contingência do Ambiente Nacional (Scan) - Receita Federal do Brasil;
- ▶ Transmitir Declaração Prévia de Emissão em Contingência (DPEC) - NF-e para a Receita Federal do Brasil;
- ▶ Imprimir o Danfe em Formulário de Segurança (FS); e
- ▶ Imprimir o Danfe em Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA).

Para utilizar o Scan, a Administração Tributária da unidade federada emitente poderá autorizar a NF-e utilizando-se da infraestrutura tecnológica da Receita Federal do Brasil ou de outra unidade federada.

Quando o emitente utilizar DPEC, FS ou FS-DA, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou a recepção do retorno da autorização da NF-e, e até o prazo-limite de 168 horas, contadas a partir da emissão da NF-e, deverá transmitir à Administração Tributária de sua jurisdição as NF-es geradas em contingência.

Se, após decorrido o prazo-limite previsto de 168 horas, o destinatário não puder confirmar a existência da autorização de uso da NF-e correspondente, deverá comunicar imediatamente o fato à unidade fazendária do seu domicílio.

Um breve histórico

O Projeto Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) foi desenvolvido, de forma integrada, pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e pela Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do Protocolo Enat 03/2005, de 27 de agosto de 2005, que atribuiu ao Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (Encat) a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto NF-e.

Em 14 de setembro de 2006, a primeira NF-e foi emitida no Brasil, pela Empresa Dimed, e autorizada pela Sefaz do Rio Grande do Sul. No mês de março de 2007, as empresas participantes do projeto-piloto já emitiam 101 mil notas fiscais eletrônicas.

Abril de 2008 foi o início da obrigatoriedade de emissão da NF-e para cinco setores econômicos. Naquele mês foram autorizadas nada menos que 3.535.972 notas fiscais eletrônicas.

Dezembro do mesmo ano: mais nove setores econômicos entram na obrigatoriedade, sendo autorizados naquele período mais de 20 milhões de documentos.

2009: mais de meio milhão

Outros 25 setores econômicos entraram no cronograma em abril de 2009, quando o volume mensal de autorizações já estava na casa dos 25 milhões.

A média mensal de documentos autorizados pelas Secretarias de Fazenda, considerando o período de abril a agosto de 2009, saltou para 41 milhões. Já em setembro daquele mesmo ano, a obrigatoriedade atingiria outros 54 setores econômicos.

Chegou-se, então, ao final daquele exercício com mais de meio milhão de documentos eletrônicos autorizados. A média diária no mês de dezembro foi de 2.527.415 documentos emitidos, totalizando mais de 75 milhões naquele mês.

2010: indústria e comércio atacadista

Em 2010, a nota fiscal eletrônica chegou a toda a indústria e ao comércio atacadista. Alguns estados já estão considerando a possibilidade de incluir produtores rurais nessa obrigatoriedade de emissão. Há ainda outras situações nas quais o documento eletrônico é

obrigatório, como a venda para órgãos públicos e a realização de operações interestaduais.

Enfim, tudo indica que o até o final de 2011 a Nota Fiscal em papel será mesmo uma peça de museu.

NF-e 2.0 – a Segunda Geração

Desde abril de 2011, todas as empresas que já emitem a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) passaram a utilizar uma nova versão do documento. A NF-e 2.0 ou de segunda geração, como é denominada.

Basicamente, ela possibilitou mais segurança na comunicação eletrônica, com a unificação do padrão de comunicação, além de incluir, reorganizar e eliminar alguns campos existentes.

Entre as principais mudanças desse modelo está uma adequação que permite registrar as operações praticadas pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

A versão 2.0 é uma evolução do controle de vida da Nota Fiscal Eletrônica, pois enquanto a anterior registrava somente três eventos (autorização, cancelamento e denegação), a nova passou a considerar outros momentos de sua existência, dentre os quais as passagens pelos postos de fiscalização, ocorrências diversas e demais aspectos envolvendo o rastreamento total da mercadoria.



Atividade: Faça você mesmo

Consulte, no Portal da NF-e da Autoridade Tributária de seu estado, a página que determina os critérios de obrigatoriedade.

Veja a lista de obrigatoriedades a partir de 2010.

Sua empresa pratica alguma atividade constante da lista?

Qual é a data de início de obrigatoriedade para as atividades que sua empresa pratica?

Sua empresa já está emitindo NF-e?

O contrato social e os cadastros fiscais de sua empresa estão atualizados? Há alguma atividade que ela pratica que não consta dos cadastros fiscais? Por quê?



Pense sobre o tema...

Qual é a mercadoria, insumo ou matéria-prima mais importante para a sua empresa? São muitos os fornecedores?

Todos eles já emitem NF-e?

Consulte na lista de atividades obrigadas à emissão de NF-e se seus fornecedores principais já deveriam estar emitindo NF-e.

Converse com os responsáveis pela área fiscal de sua empresa. Pergunte quais são os principais riscos no recebimento de NF-e de fornecedores.



Exercício para fixação de conceitos

1. Considera-se Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o documento emitido e armazenado por meio da impressão do Danfe, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela Administração Tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

A afirmativa está:

- a) Correta.
- b) Errada, porque a NF-e não tem validade jurídica.
- c) Errada, porque a NF-e é emitida e armazenada em meio digital.
- d) Errada, porque a NF-e não precisa ser autorizada pela Administração Tributária.
- e) Errada, porque a NF-e precisa ser autorizada pela Administração Tributária somente após a ocorrência do fato gerador.

2. Assinale a afirmativa errada:

- a) A NF-e é usada para acobertar operações mercantis, por exemplo: compra, venda e transferência de mercadorias, em conformidade com a legislação do ICMS e IPI.
- b) O remetente gera um arquivo no formato padrão XML da NF-e, assina-o digitalmente com certificado digital da empresa (e-CPF, e-PF, e-CNPJ ou e-PJ, tipo A1 ou A3) e o submete, pela internet, à autoridade fiscal.
- c) Para qualquer mercadoria recebida, cuja operação foi acobertada por NF-e, o destinatário deverá verificar a validade do arquivo digital.
- d) Se a empresa já usa algum sistema para faturamento, ele deve ser adaptado à NF-e. Se ainda não há soft ware, ela deverá adquirir um ou utilizar o Emissor Gratuito disponível no Portal Nacional da NF-e: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/>.
- e) O emitente e o destinatário deverão manter a NF-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a Administração Tributária quando solicitado.

NFS-e: Nota Fiscal de Serviços eletrônica

O que é?

A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) é um documento fiscal digital que substitui as notas de prestação de serviços em papel.

Apesar de existir um grande esforço para padronizar o leiaute e as regras de emissão de NFS-e, os Municípios têm autonomia para legislar sobre a matéria. Portanto, nem todas as Prefeituras seguem o padrão recomendado pelo Sped.

Aliás, há mais de 300 municípios que já adotaram a NFS-e, mas ainda há uma grande quantidade que estabeleceu um modelo particular para o processo de emissão de NFS-e.

Para aqueles que seguem o modelo do Sped, o conceito de NFS-e é:

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).

Este subprojeto do Sped está sendo desenvolvido de forma integrada pela Receita Federal do Brasil (RFB) e a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), atendendo ao Protocolo de Cooperação Enat nº 2, de 7 de dezembro de 2007, que atribuiu a essas instituições a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto da NFS-e. *(RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Portal Nacional do Sped, adaptado)*

Para que serve?

A NFS-e serve para acobertar as operações de prestação de serviços de competência municipal.

Abaixo, você poderá visualizar a impressão de uma NFS-e gerada pelo sistema de emissão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, MG.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº:2011/21	Emissão em: 03/03/2011 às 13:42:12	Competência: 03/03/2011	Código de Verificação: 9c7c2
ideas@work	IDEAS@WORK INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ: 07.301.671/0001-31 Belo Horizonte Telefones: (31)9155-2133	Inscrição Municipal: 193850/001-3 Cep: 30170-000 MG Email: roberto@ideas@work.com.br	
Tomador do(s) Serviço(s)		Inscrição Municipal: 239232/001-7	
CPF/CNPJ: 10.736.083/0001-35 MASTERRAQ SOFTWARES E VENDAS DE SISTEMAS ANNA LTDA. DOS TIMBIRAS, 1531, ANDAR: 7º, FUNCIÓNIARIOS - Cep: 30140-061 Belo Horizonte Telefone: Não informado		MG Email: Não informado	
Discriminação do(s) Serviço(s)			
Prestação de serviços de consultoria de informática.			
CNAE/RM: 5311-9/0002 / Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na Internet			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 1.03 / Processamento de dados e consequentes.			
Cod/Município da Incidência do ISSQt: 3196200 / Belo Horizonte		Natureza da Operação: Tributação no município	
Valor dos serviços:	R\$ 1.075,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.075,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 16,13	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 21,50	(-) Base de Cálculo:	R\$ 1.075,00
Valor Líquido:	R\$ 1.037,37	(x) Alíquota:	2%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 21,50
Retenções Federais: IR: R\$ 15,13			
 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças Rua Escrivão Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30150-919 - Belo Horizonte MG. Tel.: 156 E-mail: nfse@pbh.gov.br			

Recibo provisório de serviços (RPS)

Quando houver indisponibilidade dos sistemas do Município para emissão de NFS-e, a empresa poderá utilizar uma solução de contingência: o Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento gerado manualmente ou por algum sistema local, que será convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.

Quem está obrigado a participar?

A obrigatoriedade de emissão da NFS-e é definida pelo Município e, em geral, segue um cronograma padrão:

- ▶ Projeto-piloto com a participação de algumas empresas convidadas;
- ▶ Na fase inicial de emissão, com adesão voluntária; e
- ▶ Mediante publicação de atos normativos municipais, há o estabelecimento de uma agenda que considera um prazo para adaptação gradual, definido por tipo de atividade do contribuinte e faturamento anual.

Mas, na realidade, a NFS-e é um arquivo XML, assinado com certificado digital. Veja um caso real abaixo:

```
<CompNfse>
<Nfse versao=1.00>
<InfNfse Id=73016710001311938500013201100000000021>
<Numero>201100000000021</Numero>
<CodigoVerificacao>9c7c2</CodigoVerificacao>
<DataEmissao>2011-03-03T13:42:12</DataEmissao>
<NaturezaOperacao>1</NaturezaOperacao>
<OptanteSimplesNacional>2</OptanteSimplesNacional>
<IncentivadorCultural>2</IncentivadorCultural>
<Competencia>2011-03-03T00:00:00</Competencia>
<Servico>
<Valores>
<ValorServicos>1075.00</ValorServicos>
<ValorIr>16.13</ValorIr>
<IssRetido>1</IssRetido>
<ValorIss>21.50</ValorIss>
<ValorIssRetido>21.50</ValorIssRetido>
<BaseCalculo>1075.00</BaseCalculo>
<Aliquota>0.02</Aliquota>
<ValorLiquidoNfse>1037.37</ValorLiquidoNfse>
</Valores>
<ItemListaServico>1.03</ItemListaServico>
<CodigoTributacaoMunicipio>631190000</CodigoTribu-
tacaoMunicipio>
<Discriminacao>
Prestação de serviço de consultoria de informatica.
</Discriminacao>
<CodigoMunicipio>3106200</CodigoMunicipio>
</Servico>
<PrestadorServico>
<IdentificacaoPrestador>
<Cnpj>07301671000131</Cnpj>
<InscricaoMunicipal>1938500013</InscricaoMunicipal>
</IdentificacaoPrestador>
```

```
<RazaoSocial>IDEAS@WORK INFORMATICA LTDA</Razao-  
Social>  
<Endereco>  
<Endereco>ALVARES CABRAL</Endereco>  
<Numero>593</Numero>  
<Complemento>SALA: 1501;</Complemento>  
<Bairro>CENTRO</Bairro>  
<CodigoMunicipio>3106200</CodigoMunicipio>  
<Uf>MG</Uf>  
<Cep>30170000</Cep>  
</Endereco>  
<Contato>  
<Telefone>3191952133</Telefone>  
<Email>contato@ideasatwork.com.br</Email>  
</Contato>  
</PrestadorServico>  
<TomadorServico>  
<IdentificacaoTomador>  
<CpfCnpj>  
<Cnpj>10736083000135</Cnpj>  
</CpfCnpj>  
<InscricaoMunicipal>2392320017</InscricaoMunicipal>  
</IdentificacaoTomador>  
<RazaoSocial>  
MASTERMAQ SOFTWARES E VENDAS DE SISTEMAS MINAS LTDA.  
</RazaoSocial>  
<Endereco>  
<Endereco>DOS TIMBIRAS</Endereco>  
<Numero>1532</Numero>  
<Complemento>ANDAR: 7º;</Complemento>  
<Bairro>FUNCIONARIOS</Bairro>  
<CodigoMunicipio>3106200</CodigoMunicipio>  
<Uf>MG</Uf>  
<Cep>30140061</Cep>  
</Endereco>  
</TomadorServico>  
<OrgaoGerador>  
<CodigoMunicipio>3106200</CodigoMunicipio>  
<Uf>MG</Uf>  
</OrgaoGerador>  
</InfNfse>  
<Signature Id=NfseAsss  
MF_73016710001311938500013201100000000021>  
<SignedInfo>  
<CanonicalizationMethod Algorithm=http://www.  
w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315#WithComments/>  
<SignatureMethod Algorithm=http://www.  
w3.org/2000/09/xmldsig#rsa-sha1/>  
<Reference URI=#730167100013119385000132011000000  
00021>
```



```

<Transform Algorithm=http://www.w3.org/2000/09/
xmldsig#enveloped-signature/>
</Transforms>
<DigestMethod Algorithm=http://www.w3.org/2000/09/
xmldsig#sha1/>
<DigestValue>U/FWuSR59P6WigQUuqjjD3sat14=</Digest-
tValue>
</Reference>
</SignedInfo>
<SignatureValue>
fmRyrnvkr+z9NpL6VZ+o6zN5SeZQ4sNRvekyvm0ujydsYdw/8
+Zx/AKYQZJ91CKiTpOdnnW9gQqBD+BrzFveyymmIG68u9Xfchnhjjp
7Gd/KDJuCCJ1HL0jts+3jhE8zgzk09lwJabEUtpY0nUuA/cN1RL-
gv0Nd4CiZROEoOM3oXC=
</SignatureValue>
<KeyInfo>
<KeyValue>
<RSAKeyValue>
<Modulus>
sr3q62FASWolkgh1U+R4dBjfwAabfW2LvfiXYSyb9+h-
8AsDBeUZfhw7+MnBHOsAztsqXeYctbptEjE0GSPp5xYEdERUR88
H2ChETxgiQWBQC900SKLrTr6hAly+Y3dmbheWwKww7uSWHETX/
GCiRLTCat+r4Cj7YSVhoeHZrwtU=
</Modulus>
<Exponent>AQAB</Exponent>
</RSAKeyValue>
</KeyValue>
<X509Data>
<X509Certificate>
MIIGJTCCBQ2gAwIBAgIIczSKsXOg7XUwDQYJKoZIhvcNAQE-
FBQAwTDELMakGAlUEBhMCQlIxExzARBgNVBAoTCk1DUC1CcmFza-
WwxKDAwBGNVBAMTH1NFUkFTQSBZDZXJ0aWZpY2Fkb3JhIERpZ210YW-
wgdjEwHhcNMTAwOTEwMTEzOTAzWhcNMTEwOTEwMTEzOTAzWjCB-
5jELMAkGA1UEBhMCQlIxExzARBgNVBAoTCk1DUC1CcmFzaWwxFDAS-
BgNVBAsTCyhFTSBCUkFOQ08pMRgwFgYDVQQLew8wMDAwMDEwMDE-
zODAyODUxFDASBgNVBAsTCyhFTSBCUkFOQ08pMRQwEgYDVQQLew-
soRU0gQlJBTkNPKTEUMBIGAlUE
CxMlKEVNIeJSQU5DTyKxkFDASBgNVBAsTCyhFTSBCUkFO-
Q08pMRQwEgYDVQQLewsoRU0gQlJBTkNPKTEkMCIGAlUEAxMBSUR-
FQVMgV09SSyBjTktzPUk1BVElDQSBMVERBMIGfMA0GCsGqGwMDA-
wMDAwMDAwVWYDVR0gBFAtTjBMBGZgTAECAQYwQjBAbGgrBgEFBQC-
CARY0aHR0</X509Certificate>
</X509Data>
</KeyInfo>
</Signature>
</Nfse>
</CompNfse>

```

Saiba mais

Em meio à grande repercussão nacional em torno do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) e da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o contribuinte pessoa jurídica também tem de voltar sua atenção para outra ferramenta tecnológica da atualidade: a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), cujo sistema de emissão e controle já foi adotado por diversas prefeituras brasileiras.

A exemplo do ocorrido nos Estados, essa ferramenta tecnológica vem passando por um processo contínuo de aprimoramento e tem como objetivo básico substituir as notas fiscais tradicionais – neste caso específico, as de serviço – por uma metodologia em essência semelhante, porém bastante diferenciada nos detalhes, em comparação à que está eliminando o papel nas notas fiscais de mercadorias – modelos 1 e 1 A.

Com esse projeto, as administrações tributárias poderão padronizar e melhorar a qualidade das informações, racionalizando procedimentos e gerando maior eficácia. Espera-se ainda que haja um efetivo aumento de competitividade entre as empresas brasileiras, motivado pela racionalização das obrigações acessórias e a consequente redução do custo-Brasil.

Entre as cidades que já adotam a NFS-e estão as capitais e várias localidades de grande importância econômica, tanto para seus estados quanto para suas regiões, caso de Americana (SP), Contagem (MG), Cubatão (SP), Franca (SP), Macaé (RJ), Nova Friburgo (RJ), Resende (RJ), Santo André (SP), Sinop (MT) e Uberlândia (MG).

Desenvolvida de forma integrada pela Receita e pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) atende ao Protocolo de Cooperação Enat nº 2, de 7 de dezembro de 2007, que definiu a coor-

denação e as responsabilidades pelo desenvolvimento e implantação do Projeto.

Segundo o padrão da Abrasf, a NFS-e é um documento digital, gerado e armazenado eletronicamente em ambiente nacional pela Receita, pela prefeitura ou por qualquer outra entidade conveniada, com a finalidade de documentar as operações de prestação de serviços.

Embora haja um protocolo de cooperação para o estabelecimento de um modelo nacional único neste campo, cada município tem autonomia para definir e adotar seu sistema. Por isso há cidades que implantaram a NFS-e conforme o padrão da Abrasf e outras que seguiram um modelo repleto de particularidades.

Em 2004, quando ainda não havia o padrão, Angra dos Reis (RJ) foi a primeira cidade a optar por um caminho exclusivo, decisão também tomada pela Prefeitura de São Paulo, que preferiu adequar-se ao sistema preponderante nas demais localidades, a começar pela obrigatoriedade, desde janeiro de 2011, do uso da certificação digital para as emissões desse tipo, uma vez que o padrão Abrasf prevê a utilização de arquivos XML assinados dessa forma.

Em Belo Horizonte, que já segue esse modelo, a validade jurídica da NFS-e é assegurada por certificação e assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP Brasil), garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações.

Diante de tantas situações distintas, a única certeza existente é a responsabilidade dos prestadores de serviços em cumprir o que preconiza a administração do seu município. Portanto, mesmo que não haja determinação expressa quanto à guarda dos documentos digitais na cidade, é recomendável que os contribuintes armazenem arquivos de forma segura, consultando sempre a legislação de seu município para identificar o que pode e deve ser preservado em meio eletrônico ou papel.

O Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) só existe no âmbito dos Estados (para operações relativas ao ICMS), enquanto a NFS-e conta com o respaldo do Recibo Provisório de Serviços (RPS), documento físico utilizado no eventual impedimento de emissão on-line e também pelos prestadores com grandes quantidades emitidas em curtos períodos, devendo, porém, nos dois casos, ser providenciada a NF-e em, no máximo, 10 dias.

Modelo operacional

A NFS-e contém campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se unicamente ser cancelada ou substituída.

A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº116/2003.

É possível descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do Município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-es deverão ser emitidas por obra.

A identificação do prestador de serviços será feita pelo CNPJ, que pode ser conjugado com a Inscrição Municipal.

A informação do CNPJ do tomador do serviço é obrigatória para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior.

A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador.

O valor líquido da NFS-e é calculado pelo valor total de serviços, subtraindo-se: valor de PIS, Cofins, INSS, IR, CSLL, outras retenções, ISS retido, desconto incondicionado e desconto condicionado.

A base de cálculo da NFS-e é o valor total de serviços, subtraído do valor de deduções previstas em lei e do desconto incondicionado.

O valor do ISS é definido de acordo com a natureza da operação, a opção pelo Simples Nacional, o regime especial de tributação e o ISS retido, e será sempre calculado, exceto nos casos em que:

A natureza da operação for tributação no Município; exigibilidade suspensa por decisão judicial ou exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o regime especial de tributação for microempresa municipal; estimativa ou sociedade de profissionais.

A natureza da operação for tributação fora do Município. Nesse caso, os campos alíquota de serviço e valor do ISS ficarão abertos para o prestador indicar os valores.

A natureza da operação for imune ou isenta. Nesses casos, o ISS será calculado com alíquota zero.

O contribuinte for optante pelo Simples Nacional e não tiver o ISS retido na fonte.

A alíquota do ISS é definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do Município em que está sendo emitida, a alíquota deverá ser informada pelo contribuinte.



Atividade: Faça você mesmo

Consulte o portal de seu município e verifique se ele já implantou a NFS-e.

Consulte a seção de dúvidas do portal da NFS-e de seu município.

Quais os critérios de obrigatoriedade de emissão de NFS-e? Sua empresa se enquadra neles? Por quê?



Exercício para fixação de conceitos

1. Assinale a afirmativa errada:

- a) A NFS-e é utilizada para acobertar prestações de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).
- b) Em geral, pode-se emitir uma NFS-e por meio de portais disponibilizados pelas Prefeituras.
- c) A obrigatoriedade de emissão de NFS-e é definida pela Receita Federal do Brasil (RFB) em conjunto com a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf).
- d) Este subprojeto do Sped está sendo desenvolvido, de forma integrada, pela Receita Federal do Brasil (RFB) e a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf).
- e) Há mais de 300 municípios que já adotaram a NFS-e, mas ainda há uma grande quantidade que estabeleceu um modelo particular para o processo de emissão de NFS-e.

EFD-CONTRIBUIÇÕES

O que é?

A Receita Federal do Brasil deu início a um cronograma de implantação da Escrituração Fiscal Digital da Cofins e do PIS/Pasep (EFD PIS/COFINS). O novo modelo deve contribuir para a modernização do acompanhamento fiscal e uniformizar o processo de escrituração, a exemplo do que já vem sendo feito com ICMS e IPI.

A Instrução Normativa 1.052 da Receita Federal do Brasil, de julho de 2010, que criou a EFD-PIS/COFINS já foi alterada três vezes, duas delas por causa de adiamentos dos prazos. No último dia 1º de março ela foi revogada pela Instrução Normativa 1.252, que substituiu a EFD-PIS/COFINS pela a EFD-contribuições.

A mudança foi necessária para adequar a escrituração à contribuição previdenciária incidente sobre a receita conforme a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Essa lei modificou o INSS patronal sobre folha de pagamento de empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), vestuários e seus acessórios, artefatos têxteis, calçados, chapéus, dentre outros. Até 2014, a contribuição previdenciária dessas empresas será um percentual sobre o valor da receita bruta.

A IN 1.252/2012 manteve as obrigações, o leiaute e os prazos da IN que substituiu, exceto para:

1. Os fatos geradores relacionados com a contribuição previdenciária sobre a receita (a partir de março/2012);
2. Fatos geradores a partir de 1º/01/2013, bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, dis-

tribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, securitização de créditos, operadoras de planos de assistência à saúde.

Certamente, as alterações no leiaute dos arquivos serão divulgadas para abranger as informações relativas à contribuição previdenciária incidente sobre a Receita.

Numa segunda etapa, cerca de 1,3 milhão de empresas sujeitas à tributação com base no lucro presumido ou arbitrado deverão participar da EFD-contribuições. Para estas, o prazo é o 10º dia útil de setembro de 2012, para transmissão dos dados de julho.

A EFD-Contribuições é um arquivo digital, assinado com certificado digital, para escrituração da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não cumulativo e/ou cumulativo, bem como a contribuição previdenciária incidente sobre a receita.

Esse arquivo contém informações sobre os documentos e operações representativas das receitas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos da não cumulatividade.

Para que serve?

A EFD-Contribuições tem o objetivo de realizar a escrituração digital dessas contribuições e, gradativamente, substituir algumas obrigações acessórias, como, por exemplo, o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon).

Quem está obrigado a participar?

A obrigatoriedade está prevista na Instrução Normativa RFB 1.052, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2010, com o seguinte cronograma de implantação:

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real; e

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2012, as demais empresas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado; *(RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Portal Nacional do Sped)*



ATENÇÃO!

As normas que determinam o enquadramento nas obrigatoriedades do Sped estão constantemente mudando. É muito importante que você consulte essas alterações por meio de fontes de informação confiáveis.

O que muda na minha empresa?

Para todos os projetos do Sped, a mudança mais imediata está relacionada ao uso da tecnologia para geração, assinatura, transmissão e armazenamento dos livros fiscais.

Obviamente, também há necessidade de garantir a segurança dessas informações, evitando fraudes ou vazamento de dados sigilosos.

Certamente, a maior mudança diz respeito à qualidade das informações transmitidas.

Os riscos decorrentes das informações incompletas ou incoerentes com os demais projetos do Sped, neste caso, estão além das autuações. A compensação de créditos dessas contribuições está diretamente relacionada com os dados da EFD-Contribuições. Portanto, a pouca qualidade dos dados poderá afetar até o fluxo de caixa da empresa.

Saiba mais



Se você quiser se aprofundar um pouco mais no assunto, leia os textos abaixo.

Escrituração centralizada

A escrituração das contribuições sociais e dos créditos será efetuada, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica.

O arquivo da EFD-PIS/Cofins deverá ser validado, assinado digitalmente e transmitido, via internet, ao ambiente Sped até o quinto dia útil do segundo mês subsequente a que se refira a escrituração, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial. *(DUARTE. 2011)*

Certificado digital

A EFD-Contribuições emitida de forma eletrônica deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal da empresa ou procurador (a procuração eletrônica pode ser feita no eCAC), utilizando-se de certificado emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil. *(DUARTE. 2011)*

Penalidades

A não apresentação da EFD-PIS/Cofins no prazo fixado no artigo 5º acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 5 mil por mês-calendário ou fração. *(DUARTE. 2011)*

Leiaute

A Receita Federal do Brasil divulga o Manual de Orientação do Leiaute da EFD-Contribuições através do link www1.receita.fazenda.gov.br.

O empresário, a sociedade empresária e demais pessoas jurídicas devem escriturar e prestar as informações referentes às suas operações, de natureza fiscal e/ou contábil, representativas de seu faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil, correspondente à receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica. Assim também em relação às operações, de natureza fiscal e/ou contábil, representativas de aquisições de bens para revenda, bens e serviços utilizados como insumos e demais custos, despesas e encargos, sujeitos à incidência e apuração de créditos próprios do regime não cumulativo, de créditos presumidos da agroindústria e de outros créditos previstos na legislação da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Bloco	Descrição
0	Abertura, Identificação e Referências
A	Documentos Fiscais – Serviços (ISS)
C	Documentos Fiscais I – Mercadorias (ICMS/IPI)
D	Documentos Fiscais II – Serviços (ICMS)
F	Demais Documentos e Operações
M	Apuração da Contribuição e Crédito de PIS/Pasep e da Cofins
1	Complemento da Escrituração – Controle de Saldos de Créditos e de Retenções, Operações Extemporâneas e Outras Informações
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital

Devem também ser escriturados os valores retidos na fonte em cada período, outras deduções utilizadas e, em relação às sociedades cooperativas, no caso de sua incidência concomitante com a contribuição incidente sobre a receita bruta, a contribuição para o PIS/Pasep sobre a folha de salários. *(RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Manual de Orientação do Leiaute da EFD-Contribuições)*

Por fim, torna-se necessária a escrituração da contribuição previdenciária incidente sobre a receita conforme a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quando for o caso.

Pense sobre o tema...



Converse com os responsáveis pela área fiscal de sua empresa.

Pergunte:

Qual é o regime de tributação a que ela está sujeita (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real)?

Sua empresa já transmitiu a EFD-Contribuições? Quais foram (ou são) as maiores dificuldades?

Exercício para fixação de conceitos



1. Assinale a afirmativa errada:

- a) A EFD-Contribuições é um arquivo digital, assinado com certificado digital, para escrituração da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não cumulativo e/ou cumulativo.
- b) A EFD-Contribuições tem o objetivo de realizar a escrituração digital dessas contribuições e, gradativamente, substituir algumas obrigações acessórias, como, por exemplo, o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon).
- c) Estão obrigados à EFD-Contribuições, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2011, as empresas subme-

tidas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, sujeitas à tributação do imposto sobre a renda com base no Lucro Real (menos de 10 mil empresas).

- d) Estão obrigados à EFD-Contribuições, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2011, as demais empresas sujeitas à tributação do imposto sobre a renda, com base no Lucro Real (cerca de 150 mil empresas).
- e) Estão obrigados à EFD-Contribuições, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as demais empresas optantes pelo Simples Nacional (mais de 1 milhão de contribuintes).

Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e)

O que é?

Trata-se de um novo modelo de documento fiscal eletrônico, instituído pelo Ajuste Sinief 09/2007, de 25 de outubro de 2007, que poderá ser utilizado para substituir um dos seguintes documentos fiscais:

- ▶ Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8
- ▶ Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9
- ▶ Conhecimento Aéreo, modelo 10
- ▶ Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11
- ▶ Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 27
- ▶ Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, quando utilizada em transporte de cargas

O CT-e também poderá ser utilizado como documento fiscal eletrônico no transporte dutoviário e, futuramente, nos transportes multimodais.

Mesmo não sendo obrigatório até o momento, há cerca de 10 milhões de Conhecimentos de Transportes Eletrônicos emitidos com validade jurídica. Ainda não há definição de cronograma para a sua obrigatoriedade. (DUARTE, 2011)

Para que serve?

O CT-e tem o objetivo de simplificar e padronizar os documentos fiscais de transporte de cargas, substituindo-os pelo documento digital.

Quem está obrigado a participar?

Ainda não há cronograma nacional de obrigatoriedade, mas sua emissão será obrigatória para os prestadores de serviços de transporte de cargas. É fundamental consultar a legislação estadual.

O que muda na minha empresa?

Assim como a NF-e, o CT-e é um arquivo, assinado com certificado digital, que utiliza o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte de Cargas Eletrônico (Dacte) para acobertar o trânsito da mercadoria.

Dessa forma, a empresa deve conferir a validade dos CT-es recebidos, da mesma maneira que faz com as NF-es.

Saiba mais



Se você quiser se aprofundar um pouco mais no assunto, leia os textos abaixo.

Modelo operacional

O modelo de operação do CT-e é análogo ao da NF-e.

“A empresa de transporte de cargas emissora de CT-e gera um arquivo eletrônico que contém as informações fiscais da prestação de serviço. Este arquivo deverá ser as-

sinado digitalmente para garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor.

Este arquivo eletrônico, que corresponde ao CT-e, será transmitido pela internet para a autoridade fiscal, que fará uma pré-validação do arquivo e devolverá uma Autorização de Uso, sem a qual não poderá haver o trânsito da mercadoria e nem a prestação de serviço de transporte da mesma.

Após a autorização do CT-e, o Fisco disponibilizará consulta, na internet, para o destinatário e outros legítimos interessados que detenham a chave de acesso do documento eletrônico.

Este mesmo arquivo do CT-e será ainda transmitido pela Administração Tributária regional para a Receita Federal do Brasil, que será o repositório de todos os CT-es emitidos (ambiente nacional) e, no caso de uma operação interestadual, para a Secretaria de Fazenda de destino da operação.

Para acobertar o trânsito da mercadoria e a efetiva prestação de serviço de transporte de cargas será impressa uma representação gráfica simplificada do Conhecimento de Transporte Eletrônico de cargas, intitulado Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte de Cargas Eletrônico (Dacte), em papel comum, que conterá impressa, em destaque, a chave de acesso para consulta do CT-e na internet e um código de barras unidimensional, que facilitará a captura e a confirmação de informações do CT-e pelos Postos Fiscais de Fronteira dos demais Estados.

O Conhecimento de Transporte de Cargas Eletrônico (CT-e) somente poderá ser emitido após ser conhecido o “documento originário” que dará origem à prestação de serviço. Este documento pode ser uma nota fiscal tradicional impressa no modelo 1 ou 1-A, uma nota fiscal eletrônica modelo 55, um CTRC de uma transportadora

anterior, enfim, qualquer documento permitido pela legislação vigente para acompanhar a circulação ou documentar prestação de serviço anterior, relativa à carga que estará sendo movimentada pela prestação de serviço que irá iniciar.

No caso de uma prestação acobertada por CT-e, sua emissão, bem como a impressão do Dacte, deve observar os prazos previstos na legislação para a emissão dos documentos fiscais que documentam prestação de serviços de transporte.

Em relação ao Dacte, é indiferente para a Sefaz o momento de sua impressão dentro da rotina operacional interna da empresa, que poderá ser posterior ou não ao carregamento da mercadoria, desde que o Dacte correspondente ao CT-e que acobertará a prestação a esteja acompanhando desde o seu início.

Com o intuito de mobilidade logística, é facultado ao contribuinte emissor do CT-e o envio do arquivo eletrônico do CT-e devidamente autorizado pela Sefaz ao local onde o veículo se encontra em carregamento, para que o mesmo possa ser impresso em impressora laser disponível na localidade e entregue para seguir viagem juntamente com as respectivas notas fiscais impressas ou eletrônicas que se encontrem declaradas no conhecimento eletrônico.

Não há regras estabelecidas da forma como o transportador irá entregar o CT-e a seu cliente tomador do serviço, de modo que esta entrega pode ocorrer da melhor maneira que as partes envolvidas escolherem. A transmissão, em comum acordo com as partes, poderá ocorrer, por exemplo, por e-mail, disponibilizado num site e acessível mediante uma senha.

A entrega do CT-e ao tomador do serviço é, no entanto, obrigatória, pois este é o documento fiscal que possui validade jurídica para todos os fins.” *(RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Portal Nacional do CT-e)*

Leiaute, regras e especificações

O leiaute, as regras de validação e as especificações técnicas do CT-e estão definidos no Manual de Integração - Contribuinte - Versão 1.0.3, de 4 de agosto de 2009, disponível em http://www.cte.fazenda.gov.br//docs/Manual_CTe_v1.03.pdf



Atividade: Faça você mesmo

As empresas de serviços de transporte que você contrata já utilizam o CT-e?

Converse com os responsáveis pelas principais transportadoras que você contrata. Pergunte se eles já começaram a preparação para emissão do CT-e.



Exercício para fixação de conceitos

1. Assinale a afirmativa errada:

- O CT-e tem o objetivo de simplificar e padronizar os documentos fiscais de transporte de cargas, substituindo-os pelo documento digital.
- Todos os Estados já definiram cronograma para a obrigatoriedade do CT-e.
- O CT-e é um arquivo, assinado com certificado digital, que utiliza o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte de Cargas Eletrônico (Dacte) para acobertar o trânsito da mercadoria.
- O Conhecimento de Transporte de Cargas Eletrônico (CT-e) somente poderá ser emitido após ser conhecido o documento que dará origem à prestação de serviço.
- Após a autorização do CT-e, o fisco disponibilizará consulta, pela internet, para o destinatário e outros legítimos interessados que detenham a chave de acesso do documento eletrônico.

Outros projetos do Sped

EFD-Social

Pretende eliminar a folha de pagamento e o Manad no curto prazo e, no médio, também Caged, Rais, Dirf, GRRF, GFIP e Ficha de Registro de Empregado, assim como o Cadastro Único de Trabalhadores.

FCONT, e-Lalur e EFD Contábil

A Lei nº 11.638/2007, de 28 de dezembro de 2007, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2008, atualiza as regras contábeis brasileiras, harmonizando-as com os pronunciamentos internacionais emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB), por meio dos International Financial Reporting Standards (IFRS).

Assim, o Regime Tributário de Transição (RTT) foi instituído com o objetivo de estabelecer a neutralidade tributária, devido às mudanças das regras contábeis.

O RTT reforça o conceito de diferenciação entre a apuração fiscal e a apuração contábil. O lucro contábil não é o parâmetro para calcular os tributos. A apuração fiscal passa a seguir outro cálculo de lucro, apurado exclusivamente para esse fim, baseado nas regras contábeis existentes até dezembro de 2007 e que pode ser diferente do lucro contábil.

O Controle Fiscal Contábil de Transição (FCont) é uma escrituração, em formato eletrônico, das contas patrimoniais e de resultado, que considera os métodos e critérios contábeis anteriores à aplicabilidade da Lei nº 11.638/07.

A partir de 2010, estão obrigadas à apresentação do FCont as pessoas jurídicas que apurem a base de cálculo do IRPJ pelo Lucro Real, mesmo no caso de não existir lan-

çamento com base em métodos e critérios diferentes daqueles prescritos pela legislação tributária, baseada nos critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.

O objetivo do e-Lalur é eliminar a redundância de informações existentes na escrituração contábil, no Lalur e na DIPJ, facilitando o cumprimento da obrigação acessória.

O projeto está em construção, e participam dos trabalhos, além da Receita Federal do Brasil, o CFC, a Fenacon, contribuintes e entidades de classe.

ATENÇÃO!



As normas que determinam o enquadramento nas obrigações do Sped estão constantemente mudando. É muito importante que você consulte essas alterações por meio de fontes de informação confiáveis.

Exercícios complementares

Leia os textos:

Sobre Sped Contábil:

- ▶ O que é: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-contabil/o-que-e.htm>
- ▶ Como funciona: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-contabil/como-funciona.htm>

Sobre EFD ICMS/IPI:

- ▶ O que é: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-fiscal/o-que-e.htm>
- ▶ Como funciona: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-fiscal/como-funciona.htm>

Sobre a NF-e:

- ▶ <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/sobreNFe.aspx?tipoConteudo=HaV+iXy7HdM=>

E responda:

1. Assinale a afirmativa errada:

- a) O Sped Contábil trata da obrigação de transmitir, em versão digital, os seguintes livros: I - livro Diário e seus auxiliares, se houver; II - livro Razão e seus auxiliares, se houver; III - livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
- b) As sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas do Sped Contábil.
- c) Os arquivos da ECD são submetidos ao Programa Validador e Assinador (PVA), que deve ser desenvolvido por cada empresa.

- d) A partir do seu sistema de contabilidade, a empresa gera um arquivo digital no formato especificado no anexo único à Instrução Normativa RFB nº 787/2007.

2. A Junta Comercial e a Receita Federal do Brasil analisarão o requerimento e o Livro Contábil Digital. A análise poderá gerar as situações: autenticação do livro, indeferimento e sob exigência.

A afirmativa acima está:

- a) Correta.
- b) Errada, pois a Junta Comercial não analisa nada do Sped para fins de autenticação de livros contábeis digitais.
- c) Errada, pois o DNRC e a Junta Comercial analisam os arquivos da ECD para fins de autenticação de livros contábeis digitais.
- d) Errada, pois a Receita Federal, o DNRC e a Junta Comercial analisam os arquivos da ECD para fins de autenticação de livros contábeis digitais.
- e) Errada, pois somente a Junta Comercial analisa os arquivos da ECD para fins de autenticação de livros contábeis digitais.

3. A partir de sua base de dados, a empresa deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido em Ato Cotepe, informando todos os documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos federal e estadual, referentes ao período de apuração dos impostos ICMS e IPI. Esse arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA) desenvolvido pela empresa.

A afirmativa acima está:

- a) Correta.
- b) Errada, pois o PVA não realiza nenhum tipo de validação. Ele somente transmite a EFD ao fisco.
- c) Errada, pois o PVA realiza também uma auditoria eletrônica nos dados, para garantir consistência com os outros projetos do Sped.
- d) Errada, pois o PVA é fornecido pelas autoridades fiscais e realiza também uma auditoria eletrônica nos dados, para garantir consistência com os outros projetos do Sped.
- e) Errada, pois o PVA é fornecido pelas autoridades fiscais.

4. O Projeto NF-e tem como objetivo a implantação de um modelo estadual de documento fiscal eletrônico que venha substituir a sistemática atual de emissão do documento fiscal em papel, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do remetente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento, em tempo real, das operações comerciais pelo Fisco.

A afirmativa acima está:

- a) Correta.
- b) Errada, pois a NF-e tem como objetivo substituir as notas em papel pelo Danfe.
- c) Errada, pois o documento eletrônico não tem validade jurídica.
- d) Errada, pois a NF-e tem como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal.
- e) Errada, pois a NF-e tem como objetivo a implantação de um modelo municipal de documento fiscal.

5. O Danfe não é uma nota fiscal, mas substitui uma nota fiscal, servindo ainda como instrumento para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso desta, que permite ao detentor desse documento confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou do site da Sefaz na internet.

A afirmativa acima está:

- a) Correta.
- b) Errada, pois a confirmação de existência da NF-e somente pode ser realizada no site da Secretaria de Fazenda.
- c) Errada, pois a confirmação de existência da NF-e pode ser realizada no site da Secretaria de Fazenda, no Ambiente Nacional da NF-e (RFB) e no ambiente municipal da NF-e (Secretaria de Finanças).
- d) Errada, pois o Danfe é uma nota fiscal.
- e) Errada, pois o Danfe não substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta à NF-e.

Avaliação da Unidade 2

1. Escrituração Contábil Digital (ECD), ou Sped Contábil, é a substituição da escrituração em papel por livros digitais com validade jurídica, sendo que, a partir do ano-calendário 2009, estão obrigadas ao Sped Contábil todas as sociedades empresárias tributadas pelo Lucro Real. As sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas dessa obrigação. Esta afirmativa está:

- a) Correta.
- b) Errada, pois Escrituração Contábil Digital é a utilização de livros contábeis digitais sem validade jurídica.
- c) Errada, pois a partir do ano-calendário 2009 estão obrigadas ao Sped Contábil todas as sociedades empresárias tributadas pelo Lucro Presumido;
- d) Errada, pois a partir do ano-calendário 2009 estão obrigadas ao Sped Contábil todas as pessoas jurídicas tributadas pelo Lucro Real.
- e) Errada, pois as sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão obrigadas à ECD.

2. Assinale a afirmativa correta:

- a) A ECD será transmitida mensalmente ao Sped.
- b) Os livros digitais da ECD devem ser impressos.
- c) A legislação prevê multa de R\$ 50 por mês de atraso ou fração de mês.
- d) Há apenas um signatário da ECD: a pessoa física que, segundo os documentos arquivados na Junta Comercial, ti ver poderes para tal prática.

- e) Devem ser utilizados certificados digitais e-PF ou e-CPF, tipo A3.

3. A Escrituração Fiscal Digital (EDF ICMS/IPI) é um arquivo digital, sem validade jurídica, formando um conjunto de escriturações de documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Receita Federal do Brasil, bem como registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. A EDF ICMS/IPI contém:

I - Livro Registro de Entradas

II - Livro Registro de Saídas

III - Livro Registro de Inventário

IV - Livro Registro de Apuração do IPI

V - Livro Registro de Apuração do ICMS

VI - Documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (Ciap)

A afirmativa acima está:

- a) Correta.
- b) Errada, porque a EDF ICMS/IPI tem validade jurídica.
- c) Errada, porque a EDF ICMS/IPI não contém o Livro Registro de Inventário.
- d) Errada, porque a EDF ICMS/IPI contém também o Livro de Controle da Produção e Estoques.
- e) Errada, porque a EDF ICMS/IPI não contém o Documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (Ciap).

4. Assinale a afirmativa correta:

- a) As empresas devem utilizar sistemas, certificados digitais e equipamentos para garantir o cumprimento dessa obrigação acessória, mas não há necessidade de internet.
- b) Não há necessidade de garantir a segurança dessas informações, pois não há possibilidade de fraudes ou vazamento de dados sigilosos de dentro da própria empresa.
- c) O cuidado com a qualidade das informações transmitidas é o menor dos problemas para as empresas.
- d) A EFD ICMS/IPI deve ter coerência em valores e quantidades com outras informações eletrônicas que o fisco possui apenas com relação à própria empresa. Não há risco de cruzamento de dados dos seus fornecedores e clientes.
- e) Na EFD ICMS/IPI, empresas informam ao fisco todas as suas operações: compras, vendas, movimentações de estoque, etc. Isso é feito em detalhes mínimos, ou seja, cada produto, comprado ou vendido, deve ter o documento fiscal correspondente, bem como as apurações tributárias e códigos fiscais corretos.

5. Considera-se Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela Administração Tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

A afirmativa está:

- a) Correta.
- b) Errada, porque a NF-e não tem validade jurídica.
- c) Errada, porque a NF-e é emitida e armazenada por meio do Danfe.
- d) Errada, porque a NF-e não precisa ser autorizada pela Administração Tributária.
- e) Errada, porque a NF-e precisa ser autorizada pela Administração Tributária somente após a ocorrência do fato gerador.

6. Assinale a afirmativa errada:

- a) A NF-e é usada para acobertar operações mercantis, como, por exemplo, compra, venda e transferência de mercadorias, em conformidade com a legislação do ICMS e do IPI.
- b) O remetente gera um arquivo no formato padrão XML da NF-e, assina-o digitalmente com certificado digital da empresa (e-CNPJ ou e-PJ, tipo A1 ou A3), e o submete, pela internet, à autoridade fiscal.
- c) Para as mercadorias recebidas, cuja operação foi acobertada por NF-e, o destinatário somente deverá verificar a validade do arquivo digital se não receber o Danfe.
- d) Se a empresa já usa algum sistema para faturamento, ele deve ser adaptado à NF-e. Se ainda não há software, ela deverá adquirir um ou utilizar o Emissor Gratuito, disponível no Portal Nacional da NF-e: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/>.
- e) O emitente e o destinatário deverão manter a NF-e em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tribu-

tária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizado para a Administração Tributária quando solicitado.

7. Assinale a afirmativa errada:

- a) A NFS-e é utilizada para acobertar prestações de serviços sujeitas ao ICMS e/ou ao IPI.
- b) Em geral, pode-se emitir uma NFS-e por meio de portais disponibilizados pelas Prefeituras.
- c) A obrigatoriedade de emissão de NFS-e é definida pelo Município.
- d) Esse subprojeto do Sped está sendo desenvolvido, de forma integrada, pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf).
- e) Há mais de 300 municípios que já adotaram a NFS-e, mas ainda há uma grande quantidade que estabeleceu um modelo particular para o processo de emissão de NFS-e.

8. Assinale a afirmativa errada:

- a) A EFD-Contribuições é um arquivo digital, assinado com certificado digital, para escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não cumulativo e/ou cumulativo.
- b) A EFD-Contribuições tem o objetivo de realizar a escrituração digital dessas contribuições e, gradativamente, substituir algumas obrigações acessórias, como, por exemplo, o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon).
- c) Estão obrigados à EFD-Contribuições, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2011, as empresas submetidas a acompanhamento eco-

nômico-tributário diferenciado sujeitas à tributação do imposto sobre a renda, com base no Lucro Real (menos de 10 mil empresas).

- d) Estão obrigados à EFD-Contribuições, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2011, as empresas optantes pelo Simples Nacional (cerca de 4 milhões de empresas).
- e) Estão obrigados à EFD-Contribuições, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as demais empresas sujeitas à tributação do imposto sobre a renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado (mais de 1 milhão de contribuintes).

9. Assinale a afirmativa errada:

- a) O CT-e tem o objetivo de simplificar e padronizar os documentos fiscais mercantis.
- b) Ainda não há cronograma nacional de obrigatoriedade, mas sua emissão será obrigatória para os prestadores de serviços de transporte de cargas. Somente o Estado de Mato Grosso iniciou o processo de inclusão de empresas na obrigatoriedade do CT-e.
- c) O CT-e é um arquivo, assinado com certificado digital, que utiliza o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte de Cargas Eletrônico (Dacte) para acobertar o trânsito da mercadoria.
- d) O Conhecimento de Transporte de Cargas Eletrônico (CT-e) somente poderá ser emitido após ser conhecido o “documento originário”, que dará origem à prestação de serviço.
- e) Após a autorização do CT-e, o fisco disponibilizará consulta, pela internet, para o destinatário e outros legítimos interessados que detenham a chave de acesso do documento eletrônico.

10. O Danfe não é uma nota fiscal nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso desta, que permite ao detentor desse documento confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou do site da Sefaz na internet.

A afirmativa acima está:

- a) Correta.
- b) Errada, pois a confirmação de existência da NF-e somente pode ser realizada no site da Secretaria de Fazenda.
- c) Errada, pois a confirmação de existência da NF-e pode ser realizada no site da Secretaria de Fazenda, no Ambiente Nacional da NF-e (RFB) e no ambiente municipal da NF-e (Secretaria de Finanças).
- d) Errada, pois o Danfe é uma nota fiscal.
- e) Errada, pois o o Danfe substitui uma nota fiscal, servindo como instrumento auxiliar para consulta à NF-e.

Glossário

Abrasf – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais

AIDF – Autorização de Impressão de Documentos Fiscais

Bacen – Banco Central do Brasil

Certificado digital - Documento eletrônico que identifica empresas ou pessoas no mundo digital

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CFOP – Código Fiscal de Operações e Prestações

CGSN – Comitê Gestor do Simples Nacional

CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Confaz – Conselho Nacional de Política Fazendária

Cosif – Plano contábil das instituições do sistema financeiro nacional definido pelo Bacen

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CPF – Cadastro de Pessoa Física

Criptografia – Algoritmos que fazem o embaralhamento dos bits desses dados a partir de uma determinada chave ou par de chaves

CT-e – Conhecimento de Transporte Eletrônico de Cargas

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

DCP – Declaração do Crédito Presumido do IPI

DE – Demonstrativo de Exportação

DIF – Declaração de Informações Fiscais. Existe a DIF-Bebidas, DIF-Cigarros e DIF-Papel Imune.

DNF – Demonstrativo de Notas Fiscais

DNRC – Departamento Nacional de Registro do Comércio

ECD – Escrituração Contábil Digital, módulo do Sped

e-CNPJ – É um documento eletrônico que garante a autenticidade e a integridade na comunicação entre pessoas jurídicas e a Receita Federal do Brasil

e-CPF – É um documento eletrônico que garante a autenticidade e a integridade na comunicação entre pessoas físicas e a Receita Federal do Brasil

EFC – Escrituração Fiscal Digital, módulo do Sped

EFD – Escrituração Fiscal Digital, módulo do Sped

Enat – Encontro Nacional de Administradores Tributários

Encat – Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais

ERP – Enterprise Resource Planning ou Sige - Sistemas Integrados de Gestão Empresarial

Febraban – Federação Brasileira de Bancos

Fenacon – Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas

Fenainfo – Federação Nacional das Empresas de Serviços Técnicos de Informática e Similares

FS – Formulário de Segurança

FS-DA – Formulário de Segurança para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico

ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

ICP-Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

Leiaute – Idem a layout

Layout – Modelo de arquivo, com parâmetros a serem seguidos

NF – Nota fiscal

NF-e – Nota Fiscal Eletrônica

PER/DCOMP – Pedido Eletrônico de Ressarcimento

PVA – Programador Validador e Assinador, disponibilizado pela RFB, que possibilita a assinatura digital e a transmissão do arquivo para o ambiente Sped

Restituição / Declaração de Compensação

RFB – Receita Federal do Brasil

RICMS – Regulamento do ICMS

RUDFTO – Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência

Scan – Sistema de Contingência do Ambiente Nacional

Sefa – Secretaria da Fazenda

Sefaz – Secretaria da Fazenda

Sinco – Sistema Integrado de Coleta, disponibilizado pela RFB. É utilizado para validar os arquivos digitais a serem entregues, conforme Instrução Normativa SRF nº 68 (27/12/1995) e Instrução Normativa SRF nº 86 (22/10/2001).

Sped – Sistema Público de Escrituração Digital

SRE – Subsecretaria da Receita Estadual

Suframa – Superintendência da Zona Franca de Manaus

Susep – Superintendência de Seguros Privados

UF – Unidades Federadas

XML – Extended Markup Language

Referências

BRASIL. Ministério da Fazenda. Receita Federal. Ajuste SI-NIEF 07/05. Disponível em: <Fonte: http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/ajustes/2005/aj_007_05.htm>.

_____. **Análise da Arrecadação das Receitas Federais**. Dezembro, 2007. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/arre/2007/AnalisemensualDez07.pdf>>.

_____. **Confaz. Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2012**. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/protocolos/ICMS/2009/pt042_09.htm>.

_____. **Instrução Normativa RFB n.787, de 19 de novembro de 2007. Art. 1º, Parágrafo Único**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2007/in7872007.htm>>.

_____. **Manual de orientação do leiaute da escrituração fiscal digital da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins EFD-Pis/Cofins**. Anexo único. Ato Declaratório Executivo Cofins n.34, de 28 de outubro de 2012. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/Legislacao/atos/cofins/2010/Anexo-Unico-ADEco-fis0342010.doc>>.

_____. **Portal Nacional do CT-e**. Disponível em: <http://www.cte.fazenda.gov.br/docs/Manual_CTe_v1.03.pdf>.

_____. **Sped – Sistema Público de Escrituração Digital**. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br>>.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Art. 2º**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas_2001/2200-2.htm>.



CERTISIGN. **O que é certificação digital.** Disponível em: <<http://www.certisign.com.br/certificacao-digital/pordentro-da-certificacao-digital>>.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. **Como funciona a certificação digital?** Disponível em: <https://www.prodemge.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=38&Itemid=180>. Acesso em: 29 jun. 2008.

____. **O documento assinado eletronicamente tem o mesmo valor que o documento assinado de forma manuscrita?** Disponível em: <https://www.prodemge.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=51&Itemid=180>. Acesso em: 29 jun. 2008.

____. **O que são smart cards e tokens?** Disponível em: <https://www.prodemge.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=52&Itemid=180>. Acesso em: 29 jun. 2008.

____. **Qual a diferença entre o certificado tipo A1 e o certificado do tipo A3?** Disponível em: <https://www.prodemge.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=39&Itemid=180>. Acesso em: 29 jun. 2008.

CONCEITO W. Disponível em: <www.conceitow.co.br>.

DUARTE, Roberto Dias. **Manual de sobrevivência no mundo Pós-Sped: um guia inicial para empreendedores que vivem na “Selva Fiscal Digital”.** Belo Horizonte : Ideias@Work, 2011.

FUTEMA, Fabiana. **Sonegação fiscal cresce e atinge quase 30% das empresas, diz IBPT.** Folha Online. 18/8/2005. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u99401.shtml>>. Acesso em: 29 jun. 2008.

ICP-BRASIL. Disponível em: <<http://www.icpbrasil.gov.br>>. Acesso em: 29 jun. 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. **Estudo sobre a sonegação fiscal**. Março, 2009. Disponível em: <<http://www.ibpt.com.br>>.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. **Cartilha ITI sobre certificação digital**. [S.l.], 2005.

____. **Como obter o certificado digital?** Disponível em: <<http://wwws.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificado/CertificadoObterUsar>>.

WIKIPEDIA. **XML**. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/XML>>.

____. **WEB SERVICE**. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/WebServices>>.

____. **ERP**. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Erp>>. Acesso em: 29 jun. 2008.

____. **Contabilidade gerencial**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Contabilidade_gerencial>. Acesso em: 29 jun. 2008.

ICP-BRASIL. Disponível em: <<http://www.icpbrasil.gov.br>>. Acesso em: 29 jun. 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. **Estudo sobre a sonegação fiscal**. Março, 2009. Disponível em: <<http://www.ibpt.com.br>>.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. **Cartilha ITI sobre certificação digital**. [S.l.], 2005.

____. **Como obter o certificado digital?** Disponível em: <<http://wwws.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificado/CertificadoObterUsar>>.

WIKIPEDIA. **XML**. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/XML>>.

____. **WEB SERVICE**. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/WebServices>>.

____. **ERP**. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Erp>>. Acesso em: 29 jun. 2008.

____. **Contabilidade gerencial**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Contabilidade_gerencial>. Acesso em: 29 jun. 2008.

Gabarito - Unidade 1

Página 17

Exercício 1

Resposta correta: (D)

Justificativa: No âmbito das pessoas jurídicas, a primeira grande manifestação do perfil informatizado do fisco brasileiro foi na década de 1990, por meio do Sistema Integrado de Informações Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra).

Página 22

Exercício 2

Resposta correta: (A)

Justificativa: Simplificar a legislação tributária brasileira. A legislação tributária brasileira é definida estruturalmente pelas seguintes fontes: Constituição Federal, leis complementares, leis ordinárias (editadas pela União, pelos Estados e pelos Municípios, conforme suas competências), leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos, resoluções e atos normativos subordinados à lei (portarias, instruções normativas, etc.). Uma simplificação na legislação somente poderia ocorrer com mudança nas leis e na Constituição, ou seja, por meio do Poder Legislativo.

Página 22

Exercício 3

Resposta correta: (D)

Justificativa: Cada projeto tem um cronograma e critérios próprios. Foram definidas normas específicas para Sped Contábil, EFD ICMS/IPI, EFD-Contribuições, NF-e, NFS-e e CT-e.

Página 26

Exercício 4

Resposta correta: (D)

Justificativa: É um dos objetivos expressos no projeto, conforme consta do Portal Nacional do Sped:

Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações, com o cruzamento de dados e a auditoria eletrônica.

Exercício 5

Resposta correta: (D)

Justificativa: É uma das premissas expressas no projeto, conforme consta do Portal Nacional do Sped:

Eliminar a concorrência desleal, com o aumento da competitividade entre as empresas.

Página 33

Exercício 1

Resposta correta: (D)

Justificativa: Conforme consta do Portal Nacional do Sped:

O Sped é uma iniciativa integrada das administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal.

Página 34

Exercício 2

Resposta correta: (A)

Justificativa: As obrigações tributárias, principais e acessórias são definidas por meio de atos normativos. Para que as empresas sejam dispensadas de alguma obrigação acessória, é preciso que seja publicada lei ou norma que determine, de forma expressa, essa dispensa.

Exercício 3

Resposta correta: (D)

Justificativa: O fundamento principal do Sped é o uso de documentos digitais para escrituração contábil e fiscal, em substituição aos documentos em papel.

Exercício 4

Resposta correta: (C)

Justificativa: O aumento ou redução da carga tributária brasileira não faz parte do escopo do Sped. Esse assunto é determinado pelas políticas dos Poderes Executivo ou Legislativo.

Página 35

Exercício 5

Resposta correta: (E)

Justificativa: Para a sociedade em geral, o combate à sonegação é um dos principais benefícios do Sped.

Página 36

Exercício 1

Resposta correta: (D)

Justificativa: No âmbito das pessoas jurídicas, a primeira grande manifestação do perfil informatizado do fisco brasileiro foi na década de 1990, por meio do Sistema Integrado de Informações Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra).

Exercício 2

Resposta correta: (B)

Justificativa: Veja a íntegra do Decreto 6.022 em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Decretos/2007/dec6022.htm>

Exercício 3

Resposta correta: (D)

Justificativa: A legislação tributária brasileira é definida estruturalmente pelas seguintes fontes: Constituição Federal, leis complementares, leis ordinárias (editadas pela União, pelos Estados e pelos Municípios, conforme suas competências), leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos, resoluções e atos normativos subordinados à lei (portarias, instruções normativas, etc.). Uma simplificação no sistema tributário somente poderia ocorrer com mudança nas leis e na Constituição, ou seja, por meio do Poder Legislativo.

Página 37

Exercício 4

Resposta correta: (D)

Justificativa: Cada projeto tem um cronograma e critérios próprios. Foram definidas normas específicas para Sped Contábil, EFD ICMS/PI, EFD PIS/Cofins, NF-e, NFS-e e CT-e.

Exercício 5

Resposta correta: (E)

Justificativa: É um dos objetivos expressos no projeto, conforme consta do Portal Nacional do Sped:

Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações, com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

Página 38

Exercício 6

Resposta correta: (B)

Justificativa: É uma das premissas expressas no projeto, conforme consta do Portal Nacional do Sped:

Eliminar a concorrência desleal, com o aumento da competitividade entre as empresas.

Página 39

Exercício 7

Resposta correta: (E)

Justificativa: Conforme consta do Portal Nacional do Sped:

O Sped é uma iniciativa integrada das administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal.

Exercício 8

Resposta correta: (E)

Justificativa: As obrigações tributárias, principais e acessórias são definidas por meio de atos normativos. Para que as empresas sejam dispensadas de alguma obrigação acessória, é preciso que seja publicada lei ou norma que determine, de forma expressa, essa dispensa.

Página 40

Exercício 9

Resposta correta: (D)

Justificativa: O fundamento principal do Sped é o uso de documentos digitais para escrituração contábil e fiscal, em substituição aos documentos em papel.

Página 41

Exercício 10

Resposta correta: (C)

Justificativa: O fundamento principal do Sped é o uso de documentos digitais para escrituração contábil e fiscal, em substituição aos documentos em papel.

Gabarito - Unidade 2

Página 57

Exercício 1

Resposta correta: (D)

Justificativa: Certificados digitais são utilizados e têm validade jurídica apenas no mundo digital.

Exercício 2

Resposta correta: (C)

Justificativa: Tecnicamente, o A1 é gravado diretamente no disco rígido do computador. O A3 é armazenado em um cartão inteligente (smart card) ou um token.

Página 65

Exercício 1

Resposta correta: (E)

Justificativa: As sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas dessa obrigação.

Exercício 2

Resposta correta: (E)

Justificativa: Conforme normas do DNRC, devem ser utilizados somente certificados digitais e-PF ou e-CPF, com segurança mínima tipo A3.

Página 73

Exercício 1

Resposta correta: (D)

Justificativa:

A EFD ICMS/IPI contém, até o momento:

I - Livro Registro de Entradas

II - Livro Registro de Saídas

III - Livro Registro de Inventário

IV - Livro Registro de Apuração do IPI

V - Livro Registro de Apuração do ICMS

VII - Documento Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (Ciap)

Página 74

Exercício 2

Resposta correta: (E)

Justificativa: Na EFD ICMS/IPI, empresas informam ao fisco todas as suas operações: compras, vendas, movimentações de estoque, etc. Isso é feito em detalhes mínimos. Ou seja, cada produto, comprado ou vendido, deve ter o documento fiscal correspondente, bem como as apurações tributárias e códigos fiscais corretos.

Página 90

Exercício 1

Resposta correta: (C)

Justificativa: A Nota Fiscal Eletrônica é um documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital.

Exercício 2

Resposta correta: (B)

Justificativa: O remetente gera um arquivo no formato padrão XML da NF-e, assina-o digitalmente com certificado digital da empresa (e-CNPJ ou e-PJ, tipo A1 ou A3), e o submete, pela internet, à autoridade fiscal.

Página 102

Exercício 1

Resposta correta: (C)

Justificativa: A obrigatoriedade de emissão de NFS-e é definida pelo Município.

Página 107

Exercício 1

Resposta correta: (E)

Justificativa: Estão obrigados à EFD-Contribuições, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as demais empresas sujeitas à tributação do imposto sobre a renda, com base no Lucro Presumido ou Arbitrado (mais de 1 milhão de contribuintes).

Página 113

Exercício 1

Resposta correta: (B)

Justificativa: Ainda não há cronograma de obrigatoriedade, mas sua emissão será obrigatória para os prestadores de serviços de transporte de cargas. Somente o Estado de Mato Grosso iniciou o processo de inclusão de empresas na obrigatoriedade do CT-e.

Página 116

Exercício 1

Resposta correta: (C)

Justificativa: O arquivo do Sped Contábil é submetido ao Programa Validador e Assinador (PVA) fornecido pelo Sped.

Página 117

Exercício 2

Resposta correta: (E)

Justificativa: A Junta Comercial analisará o requerimento e o livro digital. A análise poderá gerar três situações, todas elas com o termo próprio: autenticação do livro, indeferimento ou sob exigência.

Página 117

Exercício 3

Resposta correta: (E)

Justificativa: A partir de sua base de dados, a empresa deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido em Ato Cotepe, informando todos os documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos federal e estadual, referentes ao período de apuração dos impostos ICMS e IPI. Esse arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA) fornecido pelo Sped.

Página 118

Exercício 4

Resposta correta: (D)

Justificativa: O Projeto NF-e tem como objetivo a implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico que venha substituir a sistemática atual de emissão do documento fiscal em papel, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do remetente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento, em tempo real, das operações comerciais pelo fisco.

Página 119

Exercício 5

Resposta correta: (E)

Justificativa: O Danfe não é uma nota fiscal nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta à NF-e, pois contém a chave de acesso desta, que permite ao detentor desse documento confirmar sua efetiva existência através do Ambiente Nacional (RFB) ou do site da Sefaz na internet.

Página 120

Exercício 1

Resposta correta: (A)

Justificativa: As sociedades simples e as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas dessa obrigação.

Exercício 2

Resposta correta: (E)

Justificativa: Conforme normas do DNRC, devem ser utilizados somente certificados digitais e-PF ou e-CPF, com segurança mínima tipo A3.

Página 121

Exercício 3

Resposta correta: (B)

Justificativa: A Escrituração Fiscal Digital (EDF ICMS/IIPI) é um arquivo digital, com validade jurídica.

Página 122

Exercício 4

Resposta correta: (E)

Justificativa: Na EFD ICMS/IIPI, empresas informam ao fisco todas as suas operações: compras, vendas, movimentações de estoque, etc. Isso é feito em detalhes mínimos, ou seja, cada produto, comprado ou vendido, deve ter o documento fiscal correspondente, bem como as apurações tributárias e códigos fiscais corretos.

Exercício 5

Resposta correta: (A)

Justificativa: A Nota Fiscal Eletrônica é um documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital.

Página 123

Exercício 6

Resposta correta: (C)

Justificativa: Para qualquer mercadoria recebida, cuja operação foi acobertada por NF-e, o destinatário deverá verificar a validade do arquivo digital.

Página 124

Exercício 7

Resposta correta: (A)

Justificativa: A NFS-e é utilizada para acobertar prestações de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).

Exercício 8

Resposta correta: (D)

Justificativa: Estão obrigados à EFD-Contribuições, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2011, as demais empresas sujeitas à tributação do imposto sobre a renda com base no Lucro Real (cerca de 150 mil empresas).

Página 125

Exercício 9

Resposta correta: (A)

Justificativa: O CT-e tem o objetivo de simplificar e padronizar os documentos fiscais de transporte de cargas, substituindo-os pelo documento digital.

Página 126

Exercício 10

Resposta correta: (A)

Justificativa: O Danfe não é uma nota fiscal nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso desta, que permite ao detentor desse documento confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou do site da Sefaz na internet.